

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 172, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 239/2021
OF 448/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 90, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nuporanga, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 239

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, no município de Agrestina - PE;

2 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 - Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci - AL;

3 - Portaria nº 4.374, de 22 de setembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, no município de Sanclerlândia - GO;

4 - Portaria nº 6.219, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari, no município de Laranjal do Jari - AP;

5 - Portaria nº 90, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, no município de Nuporanga - SP;

6 - Portaria nº 249, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, no município de Palmeirópolis - TO;

7 - Portaria nº 531, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA, no município de Carmo do Cajuru - MG;

8 - Portaria nº 903, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB, no município de Bonito - MS;

9 - Portaria nº 1.401, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Esportiva e Turística de Igaratá, no município de Igaratá - SP;

10 - Portaria nº 1.849, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, no município de São José das Palmeiras - PR;

11 - Portaria nº 1.085, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Branca - SP;

12 - Portaria nº 1.457, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, no município de Pio IX - PI;

13 - Portaria nº 1.884, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, no município de Pardinho - SP;

14 - Portaria nº 1.971, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, no município de Arara - PB;

15 - Portaria nº 2.209, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga, no município de Itapuranga - GO;

16 - Portaria nº 2.469, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, no município de Pirajuí - SP;

17 - Portaria nº 2.735, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro, no município de Barão de Cocais - MG;

18 - Portaria nº 3.049, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, no município de Jaguaribe - CE;

19 - Portaria nº 5.742, de 20 de dezembro de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Juazeiro – BA;

20 - Portaria nº 5.747, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova em Pancas, no município de Pancas - ES;

21 - Portaria nº 5.749, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural de Morro Redondo, no município de Morro Redondo - RS;

22 - Portaria nº 6.159, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, no município de Niterói - RJ;

23 - Portaria nº 293, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Educacional e Cultural Interativa, no município de Medianeira - PR;

24 - Portaria nº 1.011, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Japonvar, no município de Japonvar - MG;

25 - Portaria nº 2.503, de 17 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, no município de Jussari - BA;

26 - Portaria nº 1.258, de 14 de março de 2018 – Movimento de Ação Comunitária - MAC, no município de Solonópole - CE;

27 - Portaria nº 1.267, de 14 de março de 2018 - Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, no município de Bom Jardim - PE; e

28 - Portaria nº 1.699, de 4 de abril de 2018 - Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, no município de Bueno Brandão – MG;

29 - Portaria nº 3.891, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas, no município de Canoinhas - SC; e

30 - Portaria nº 5.176, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Genildo Melo, no município de Severiano Melo – RN.

Brasília, 2 de junho de 2021.

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007039/2013-47, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, inscrita no CNPJ nº 02.770.910/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nuporanga, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9967/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 90, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 90/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007039/2013-47 e nº 53830.002472/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912514** e o código CRC **01F26EED**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 448/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 02 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 111, 743, 4.374 e 6.219, de 2015; 90, 249, 531, 903, 1.401 e 1.849, de 2016; 1.085, 1.457, 1.884, 1.971, 2.209, 2.469, 2.735, 3.049, 5.742, 5.747, 5.749 e 6.159, de 2017; 293, 1.011, 2.503, 1.258, 1.267, 1.699, 3.891 e 5.176, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35394/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007039/2013-47.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4674378** e o código CRC **D1842CDE**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53830.002472/1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007039/2013-47

SEAPA/SCE

15/02/2013-07:39

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga**, sediada na localidade de **Nuporanga/SP**, tem validade até 18/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 634/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53830.002472/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nuporanga/SP**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/11/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e entretenimento da Estância Climática de Nuporanga** e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 8 de março de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 826 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de março de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga.

Rua Geraldo de Souza Lélis, nº 22.

14670-000 Nuporanga– SP

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.002472/1998

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Nuporanga/SP**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em 18/11/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 634/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

LDE 4º

53000.007039/13

EXLEN



Ofício especial ACCLEECN

Serrana – SP, 20 de março de 2013.

Assunto: Reconsideração de Renovação de Outorga

Referente: “Nota Técnica nº 634/2013/CGRC/SCE-MC

Processo: **53830.002472/1998**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 015333/2013-22

SEAPA/SCE

03/04/2013-11:45

Milco Rodrigo Zagatto Pinto, CPF nº e do RG nº, Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga-SP, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar **RECONSIDERAÇÃO** do exposto na “Nota Técnica nº 634/2013/CGRC/SCE-MC, uma vez que a Entidade tem a intenção de continuar prestando o serviço de **RADCOM** na sua comunidade e para tanto a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** da licença para Funcionamento da Estação de Radiodifusão Comunitária, torna-se de suma importância, uma vez que nosso município tem aproximadamente 7.000 habitantes e conta somente com os serviços desta Emissora.

Tal solicitação deve-se ao fato de que por um lapso da secretaria da Associação o encaminhado de renovação não foi enviado quando do recebimento do Ofício nº 710/2013/CGRC/SCE-MC datado de 27 de fevereiro de 2013.

Diante do exposto, esperando contar com a compreensão de Vossa Excelência no sentido de **RENOVAR A OUTORGA** de nossa associação, agradecemos.

Atenciosamente,


Milco Rodrigo Zagatto Pinto
Presidente da Associação Comunitária

Exmo Senhor
Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília -DF

53000
134

ÇÕES
ção Eletrônica
os de Comunicação



3º andar



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de serviços de Comunicação
Departamento de Outorga de Serviços
Eletrônicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco L
Ed. Anexo Ala Oeste – Sala 300
Brasília – DF - CEP: 70044-900



LDE 4º

06

Ofício especial ACCLEECN

Serrana – SP, 20 de março de 2013.

Assunto: Reconsideração de Renovação de Outorga

Referente: “Nota Técnica nº 634/2013/CGRC/SCE-MC

Processo: **53830.002472/1998**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 017648/2013-12

SEAPA/SCE

15/04/2013-08:58

Pedido Intempestivo

Milco Rodrigo Zagatto Pinto, CPF nº e do RG nº, Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga-SP, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar RECONSIDERAÇÃO do exposto na “Nota Técnica nº 634/2013/CGRC/SCE-MC, uma vez que a Entidade tem a intenção de continuar prestando o serviço de **RADCOM** na sua comunidade e para tanto a RENOVAÇÃO DA OUTORGA da licença para Funcionamento da Estação de Radiodifusão Comunitária, torna-se de suma importância, uma vez que nosso município tem aproximadamente 7.000 habitantes e conta somente com os serviços desta Emissora.

Tal solicitação deve-se ao fato de que por um lapso da secretaria da Associação o encaminhado de renovação não foi enviado quando do recebimento do Ofício nº 710/2013/CGRC/SCE-MC datado de 27 de fevereiro de 2013.

Diante do exposto, esperando contar com a compreensão de Vossa Excelência no sentido de RENOVAR A OUTORGA de nossa associação, agradecemos.

Atenciosamente,

Milco Rodrigo Zagatto Pinto

Presidente da Associação Comunitária

Exmo Senhor
Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília -DF

*Seone
13/4/13*



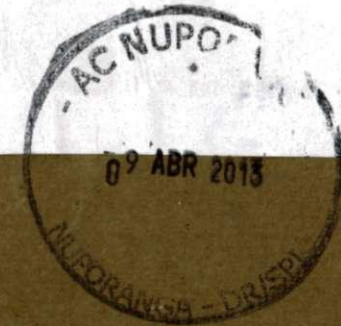
Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da
Estância Climática de Nuporanga-SP

Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22
Nuporanga – SP - Bairro: Brasília
CEP: 14670-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
Ed. Anexo Ala Oeste – Sala 300
Brasília – DF - CEP: 70044- 900





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2163/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº 53000.007039/2013
Processo de Outorga nº 53830.002472/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da estância climática de Nuporanga** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nuporanga / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no

Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada.

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 13 de agosto de 2013.



Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2163/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 13 de agosto de 2013.

Samir Amândio Granja Nobre Maia

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Wilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 4436 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de agosto de 2013.

Ao (À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da estância climática de Nuporanga


Rua Geraldo de Souza Lélis, nº 22
14.670-000 Nuporanga / SP.

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.007039/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007039/2013, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nuporanga / SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2163/2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária


Vilma de Fátima Alvaranga Fanis
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009

CGRC

LDE 4º 85
Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga

Ofício Especial nº 002/2013 ACCLEECN

Nuporanga - SP, 13 de setembro de 2013.

Assunto: Processo de Renovação nº 53000.007939/2013.
Processo de Outorga nº 53830.002472/1998.



Prezado Senhor,

Imdenpe

Em atenção a Nota Técnica nº 2163/2013/CGRC/SCE-MC, ref. A constatação de pendências relativas ao requerimento de renovação de Outorga, datado de 13 de agosto de 2013, vimos por meio deste apresentar a documentação relacionada no ofício, visando a regular solicitação na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011.

Sendo só para o momento, agradecemos.



Everton do Nascimento
Presidente da Associação

Ao Ilmo Senhor
Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

*Samir
130*



DECLARAÇÃO

Everton do Nascimento, RG nº 17.980.995 SSP/SP, CPF nº 626.244.401-78, Presidente da Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, DECLARA, para os devidos fins de direito que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente e também com a respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Nuporanga – SP, 26 de agosto de 2013.


Everton do Nascimento
Presidente da Associação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COM.DE CULT.LAZER E ENTRET.DA ESTANCIA CLIMATICA
CNPJ: 02.770.910/0001-89

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:13:46 do dia 03/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.910/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R GERALDO DE SOUZA LELLIS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO	
CEP 13070-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASILIA	MUNICÍPIO NUPORANGA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 31/08/2013 às 13:03:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ESTATUTO

DA

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA

- *Alterado em 29 de setembro de 2003, em seus artigos 1º; 2º; 3º e seu parágrafo 4º e artigo 26.*
- *Alterado em 02 de maio de 2011, em seu artigo 6º, alínea d, artigo 10 em seu parágrafo único, artigo 11, parágrafo 1º e 2º e artigo 24, parágrafos 1º e 2º.*



Jan.

[Signature]



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL



CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Nuporanga. Constituída sem fins lucrativos, não religiosos, sem discriminação de raça sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: **Rua Geraldo de Souza Lellis, n.º 22, Bairro Jardim Brasília, Nuporanga - SP.**

Art. 2º - A entidade terá por objetivo principal a execução de serviços de Radiodifusão dentro do Município de Nuporanga, e paralelamente atuar na área de lazer, área cultural, área artística, área de informação e comunicação, área profissionalizante e outros objetivos sociais que fundamentam a sua constituição:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não; para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumento para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;



c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações útil, concreta e prática, em caráter transitório permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidade dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único. Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, atuará de forma bastante ampla, reduntando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos, estádios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5 - Inciso IX da Constituição).



TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta cópia contém com o original a mim apresentada.

Nuporanga - SP, 13/06/2011

MARCELO CYRILLO ROSARIO AP. MOTA

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
MELHOR REGISTRO DE AUTENTICIDADE R3



CAPÍTULO II

Art. 3º - Poderão associar-se 13.000 DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Poderão associar-se a Entidade as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede, neste Município que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade do município de Nuporanga – SP, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião raça ou ideologia político-partidária.

§ 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concorrência com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

§ 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

§ 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) **FUNDADORES** - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;

b) **CONTRIBUINTES** - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) **HONORÁRIOS** - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

§ 4º - **Todos os associados terão o direito de voto e de concorrer às eleições da entidade, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com suas obrigações estatutárias.**

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, ou não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;



c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do Quadro Social.

§ 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

§ 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro

Art. 7º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário, as Atas de Reunião e Assembléias;





j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de títulos, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único. O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de Reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 - Compete ao 1º Tesoureiro:

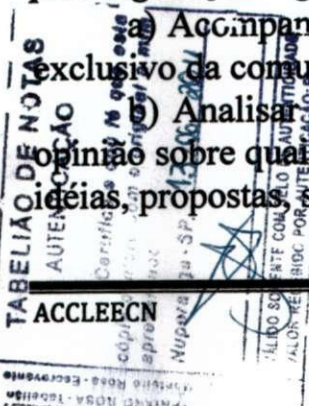
- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com a prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com o da clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes à atividade;
- g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Tesoureiro

a) **Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções; Substituí-lo na sua ausência ou impedimento.**

Art. 11 - AO Conselho Comunitário compete cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente:

- a) Acompanhar divulgação da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



§ 1º - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, benemeritas, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

§ 2º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 13 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 14 - A Assembléia poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - Os Sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 16 - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17 - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 - Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.





Art. 20 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabineas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais majoritárias.

Art. 21 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Parta tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria- Geral a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 23 - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestões do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- contribuições regulares de filiados;
- subvenções, auxílios e dotações;
- doações e legados;
- rendas patrimoniais;
- contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;

f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

§ 1º - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

§ 2º - A entidade utilizará toda a receita na consecução de suas finalidades institucionais, não sendo admitida a distribuição de eventuais lucros ou sobras de receitas entre os associados.

Art. 25 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.



CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26 - Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente uma vez a cada ano no mês de outubro de acordo com o art. 27 deste Estatuto, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição de dirigentes, bem assim como para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, podendo também a Assembléia Geral ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.

§ 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia, a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

§ 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

§ 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas nominais, secretas ou por aclamação.

§ 5º - A ata dos trabalhos lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 27 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 28 - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) b) eleger no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especialmente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma de letra c deste Artigo;
- e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".



CAPÍTULO VIII
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16 - A Assembleia Geral, órgão máximo de administração da Associação, compete por seus assuntos e assuntos ordinariamente com o Conselho Administrativo e extraordinariamente com o Conselho Fiscal, nos casos previstos no presente Estatuto e no Regulamento Interno. A Assembleia Geral é convocada pelo Conselho Administrativo para o primeiro dia útil de cada mês de março e de setembro. A convocação deve ser feita com antecedência de 15 dias úteis, pelo Conselho Administrativo, para o primeiro dia útil de cada mês de março e de setembro. A convocação deve ser feita com antecedência de 15 dias úteis, pelo Conselho Administrativo, para o primeiro dia útil de cada mês de março e de setembro.

Art. 17 - Uma hora antes do início das reuniões deverá ser colocado à mesa o Livro de Presença, onde serão lançadas as assinaturas.

Art. 18 - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembleia a indicação e aprovação de um síndico para presidir a reunião e imediatamente as suas funções e atribuições, bem como a indicação de um suplente e um substituto.

Art. 19 - O Presidente da Assembleia, além de seu voto de direito, terá também o voto de desempate, desde que não se tratar de eleição.

Art. 20 - As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, abertas ou por acatamento.

Art. 21 - A ordem dos trabalhos será determinada pelo Presidente da Assembleia, bem como a ordem dos assuntos a serem discutidos e votados.

Art. 22 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 23 - São atribuições da Assembleia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não, os relatórios do Conselho, o balanço social e as demais contas administrativas;
- b) eleger no devido tempo, os membros do Conselho e dos Comissões Consultiva e Fiscal;
- c) destinar, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros do Conselho e dos Comissões Consultiva e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados titulares e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembleia Geral Extraordinária;
- d) promover imediata substituição a pelo prazo máximo de mandato, dos membros destituídos, na forma de letra e desta Artigo;
- e) deliberar sobre as demais assuntos constantes do "Ordem do Dia".



Art. 29 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal ou por 1/3 (um terço), no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 30 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 31 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

§ 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

§ 2º - Só poderá votar e ser votada, o sócio quite com a tesouraria.

§ 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 32 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de Associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes executando o disposto c, do Artigo 28.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 34 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especialmente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim.

Parágrafo Único. Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



Nuporanga, 02 de maio de 2.011.

Milco Rodrigo Zagatto Pinto
Sr. Milco Rodrigo Zagatto Pinto
Presidente da Associação de Cultura



ACCLEECN
R.G.: 22.756.641-5
Escritório
Rosiane Ap. Monetto Rosa

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolado sob nº 468, Pág. 107

Lvº A-2, Pág. 1

R. 424 - Est. 106

Nuporanga 10, 06, 2011

Escrivã,

Comarca de Nuporanga - SP - Ofício de Reg. de Imóveis, Tit. e Doc. Civil Pessoas Jurídicas e Tabela de Protestos de Letras e Títulos
Teresa P. Tavares Elicéa F. Tavares
Clicada Substituta
Fernanda A. T. Mollo Amos M. Carvalho
Escriventes
Marcus Vinicius Tavares
Auxiliar



**TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia confere com o original a mim apresentado.

Nuporanga, 13, 06, 2011

[Handwritten Signature]
VÁLIDO SOMENTE PARA EFEITO DE AUTENTICAÇÃO
VALOR RESERVA DE AUTENTICAÇÃO: R\$

ILMO SR. OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS NA COMARCA DE NUPORANGA.



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURAL, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, com sede na Rua Geraldo de Souza Lellis n.º 22, Cidade de Nuporanga, SP, pelo seu Diretor Presidente infra-assinado, respeitosamente vem expor e no final requerer o seguinte:

EXPOR:

- 1 - Fundada em 20 de agosto de 1997 a entidade teve o seu registro neste Cartório sob o protocolo n.º 023, pág.07, Lv A, pág 33 em 29/09/1998, inclusive seu Estatuto Social.
- 2 - Posteriormente, em Assembléia Geral em 29 de setembro de 2003, veio, a ser aprovada nova redação do Estatuto Social da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga - SP, registro "Protocolo sob n.º 206, Pág. 56, Lv A, Pág. 101, R169, 22/03/2005.
- 3 - Em 05 de junho de 2008 de acordo com art. 12 do Estatuto Social e em Assembléia Geral Extraordinária foi constituída a nova Diretoria da Associação, registro "Protocolo sob n.º 320, Pág. 280, Lv A 2, Pág. 45, R 280, 13/06/2008.
- 4 - Em 05 de novembro de 2010, foi atribuído as atribuições do Conselho Comunitário da Associação registro "Protocolo sob n.º 428, Pág. 100, Lv A 2, R 384, 07/01/2011.
- 5 - Tendo em vista a Assembléia Geral extraordinária realizada em 02 de maio de 2011, para tratar da nova redação do Estatuto Social em conformidade a Lei 10.406/2002, nomeação do novo quadro diretivo a Associação e redefinição das atribuições do Conselho Comunitário da Associação e seus respectivos diretores.
- 6 - Ata original que teve sua vigência a partir da Assembléia Geral, ou seja de 02.05.2011.
- 7 - Em 08 de dezembro de 2011, por orientação do Ministério das Comunicações, contidas no Ofício n.º 6234/2011CGRC/SCE-MC, datado de 18 de outubro de 2011, alteração no quadro dos membros do Conselho Comunitário.
- 8 - Conforme consta da Ata original que teve sua vigência a partir da Assembléia Geral, ou seja de 08.12.2011.
- 9 - Em 05 de junho de 2013, conforme consta do Art. 12 do Estatuto Social foi convocado a reunião em conformidade com o art. 30, para eleição e composição do novo quadro diretivo

AUTENTICAÇÃO AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta Serventia a qual confere com o original. Dou fé. Serrana SP 05 SET. 2013 Robson Antonio Aliotto - Preposto Substituto VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Selos por verba - Preço por autenticação R\$ 2,50		1127AAN E 2747	SELO DE AUTENTICIDADE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - SCE NUPORANGA - SP Robson Antonio Aliotto Preposto Substituto
---	--	----------------	--



REQUERER:

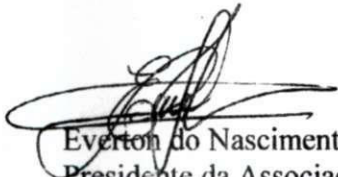
Que seja averbada a Ata datada de 05 de junho de 2013 da reunião para eleição do novo quadro de Diretores para os próximos 05 anos.


E anexo a esta, cópia da Ata da Assembleia Geral realizada em 05 de junho de 2013.

Nestes Termos

P. deferimento.

Nuporanga-SP, 26 de agosto de 2013.


Everton do Nascimento
Presidente da Associação


Paulo Afonso Ribeiro
Secretario da Associação

AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva extraída nesta Serventia a qual confere com o original. Dou fe.	
Serrana SP	05 SET. 2013
Robson Antonio Aliotto - Preposto Substituto VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Selos por verba - Preço por autenticação R\$ 2,50	
Tabelião de Notas, Protestos e Registro Civil de Serrana-SP R. Ns. Sarmorendas Dóres, 328 R. Ns. Sarmorendas Dóres, 328 Tel. (16) 3987-1399	



TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE SERRANA
Robson Antonio Aliotto
Preposto Substituto

Visto


Roberta Luciana M. de Souza
OAB/SP 150/187
Fone 3847 - 1810





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam todos os Associados da Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, convocados a participarem da reunião extraordinária no dia 05 de junho de 2013 às 18 horas na sede da entidade sito á Rua Geraldo de Souza Lellis n.º 22, Nuporanga – SP, para tratar da seguinte pauta:

- 1 - Eleição da Nova Diretoria;
- 2 - Outros assuntos correlatos.

O presente edital será afixado na data supra e no local de costume, sede da Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga.

Obs. A reunião se dará obedecendo ao Art. 30 do Estatuto Social, a qual será aguardado o prazo de 01 horas para início da reunião.

Nuporanga, 20 de maio de 2013.

Milco Rodrigo Zagatto Pinto
Milco Rodrigo Zagatto Pinto
Presidente da Associação



RB



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze na sede da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, na Rua Geraldo de Souza Lellis n.º 22, Jardim Brasília, às 20 horas, nesta cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. Milco Rodrigo Zagatto Pinto que convidou a mim Paulo Afonso Ribeiro para secretariar os trabalhos na presença dos Srs. Marcelo Donizete do Nascimento, João Paulo Martins, Carlos Donizete Ceribelli, Carlos Alberto Viana Magalhães, Sérgio Fabrin, Uelder Donizeti Viana, Everton do Nascimento, José Luiz Stabile, José Donizete Viana, Tulio Gomes de Campos, Carlos Alexandre Alves Rincon, Rodrigo Cesar Tavares Ambrósio, Claudinei Antônio Ignácio, Pedro Garcia e das Sras. Aline Aparecida Cintra, Rosângela Rosimar Barros, Rosângela Maria Zagato Pinto. Foi abertos trabalhos explicando o Sr. Presidente que conforme Edital de Convocação afixado na sede da entidade e divulgado publicamente, e ainda, conforme convites pessoais, a reunião tem por finalidade apreciar e votar a pauta do dia que é: 1 - Eleição da Nova Diretoria; 2 - Outros assuntos correlatos. Passando ao item 1º do Edital o Sr. Presidente acrescentou que reunião esta acontecendo em extrema obediência ao Estatuto Social e observou que no Edital de Convocação obedeceu o artigo 30 do Estatuto, apresentou a todos os presentes os nomes da composição da nova diretoria, pois somente foi apresentado esta chapa para concorrer as eleições, dando seguimento o Sr. Presidente que estava em seu ultimo dia a frente da presidência da Associação, passou a fazer a leitura da composição da nova Diretoria que ira assumir os trabalhos nos próximos 05 (cinco) anos, **Presidente:** Everton do Nascimento, RG nº 17.980.995 SSP/SP, CPF nº 626.244.401-78, brasileiro, solteiro, Musico, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; **Vice –Presidente:** João Paulo Martins, RG nº 5.311.342 SSP/SP, CPF nº 381.359.148-49, brasileiro, casado, produtor rural, residente á Rua Capitão Camilo, nº 146, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; **Secretário Executivo:** Paulo Afonso Ribeiro, RG nº 17.357.226 SSP/SP, CPF nº 077.681.388-99, brasileiro, casado, vereador, residente á Rua Aurélio Silva, nº 491, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; **1º Tesoureiro:** Aline Aparecida Cintra, RG nº 43.445.915-X SSP/SP, CPF nº 296.688.628-56, brasileira, solteira, Do Lar, residente á Rua José Bonifácio, nº 523, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; **2º Tesoureiro:** Carlos Donizete Carbelli, RG nº 18.656. 769 SSP/SP, CPF nº 057.488.648-60 brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Visconde do Rio Branco, nº 112, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo;



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia
reprográfrica extraída nesta Serventia a qual
confere com o original. Ddufé.

Serrana SP 05 SET. 2013

Robson Antonio Aliotto - Preposto Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selos por verba - Preço por autenticação R\$ 2,50

Tabulação de Notas, Protestos e
Registros Civis de Serrana-SP
R. N. Senhora das Dores, 328
Tel: (16) 3987-1399

AUTENTICAÇÃO
PROTESTOS, PROTESTOS
CIVIL DE SERRANA-SP
Robson Antonio Aliotto
Preposto Substituto

REGISTRO DE IMOVEIS ENVIADOS
FLS.: 52
Nuporanga - SP
Ministério de Comunicações - SCS
Fis. Rubrica

Presidente do Conselho Fiscal : Carlos Alberto Viana Magalhães, RG nº 11.726.401 SSP/SP, CPF nº 039.883.998-09, brasileiro, Solteiro, Vendedor, residente á Rua Joaquim Pereira, nº 276, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; **Vice Presidente do Conselho Fiscal**: Sérgio Fabrin, RG nº 7.513.027 SSP/SP, CPF nº 744.117.218-72, brasileiro, divorciado, motorista, residente á Rua Alfredo mariano 30, Jardins Campos Belos, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; **Membro do Conselho Fiscal**: Uelton Donizeti Viana, RG nº 32.524.912-X SSP/SP, CPF nº 309.437.998-21, brasileiro, solteiro, Ajudante de Produção, residente á Rua João Teodoro Lima, nº 165, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; **Presidente do Conselho de Programação**: José Luiz Stabile, RG nº 7.319.654 SSP/SP, CPF nº 744.139.618-20, brasileiro, casado, funcionário publico, residente á Rua Capitão Camilo, nº 47, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; **Vice-Presidente do Conselho de Programação**: Jose Donizete Viana, RG nº 23.943.289-7 SSP/SP, CPF nº 020.582.538-92, brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Luiz Sabaini Neto, nº 429, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo. após a leitura da formação da nova Diretoria, o Sr. Presidente deu posse aos novos diretores e deixou claro que o mandato da Diretoria será até 04 de junho de 2018 e portanto após o anuncio foi aprovado por todos os presentes e determinou ao secretário que elaborasse a ata. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia. Para constar foi lavrada a respectiva ata que, depois de lida, vai assinada pelo Presidente, por mim que atuei como Secretário, e por todos os presentes.

Nuporanga – SP, 05 de junho de 2013.

TABELÃO DE NOTAS
NUPORANGA - SP

TABELÃO DE NOTAS
NUPORANGA - SP

TABELÃO DE NOTAS
NUPORANGA - SP

TABELÃO DE NOTAS
NUPORANGA - SP

Milco Rodrigo Zagatto
Presidente da Associação

Paulo Afonso Ribeiro
Secretário da Associação

Everton do Nascimento
CPF nº 626.244.401-78

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA - SP

Reconheço a(s) firma(s) *per Nuporanga*
de *Milco Rodrigo Zagatto*
e *Paulo Afonso Ribeiro*

Nuporanga, de **02 SET 2013** de 20

Em testemunho *Robson Aliotto* da v. *Nuporanga*

Selos por verba valor recebido por firma R\$ **1,50**
"Válido somente com o selo de autenticidade"
Nathália Gasparoto Paim

Visto.

Roberta Luciana M. de Souza
Roberta Luciana M. de Souza
OAB/SP 150/187
Fone: 3847 - 1810

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia
reprográfica extraída nesta Serventia a qual
confere com o original. Dou fé.
Serrana SP **05 SET. 2013**
Robson Antonio Aliotto - Preposto Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selos por verba - Preço por autenticação R\$ 2,50

1127AA314250
AUTENTICAÇÃO
SELOS DE NOTAS, PROTESTOS
SERVENTIA CIVIL DE SERRANA-SP
Robson Antonio Aliotto
Preposto Substituto

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA - SP

em nome a(s) firma(s) por N. Aliotto
Robson Antonio

em 02 SET 2013 de 20

Em testemunho Robson Antonio da verdade.

Selos por verba valor recebido por firma R\$ 4,25
"Válido somente com o selo de autenticidade"
Nathália Gasparoto Paim

CONTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob n.º 599, Pag. 120

Lv. A-2, Pág. 120

R. 553 - Di. 12/13

Nuporanga, 04/09/2013

Robson Antonio

Comarca de Nuporanga - SP - Ofício de Reg. de
Imóveis, Tít. e Doc. Civil Pessoa Jurídica e
Tabela de Protestos de Letras e Títulos
Teresa P. Tavares Efigênia P. Tavares
Oficiala Substituta
Fernanda B. T. Mello Amauri M. Carvalho
Escritoras
Marcus Vinicius Tavares
Auxiliar

AUTENTICACÃO
AUTENTICO a presente cópia
reprográfrica extraída nesta Serenita a qual
confere com o original. Dou fé.
Serrana SP 05 SET. 2013
Robson Antonio Aliotto - Preposto Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selos por verba - Preço por autenticação R\$ 2,50

Tabela de Notas, Protestos e
Registro Civil de Serrana-SP
Ms. Serrana, das Dores, 328
Ta. (16) 3987-1399



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
E REGISTRO CIVIL DE SERRANA-SP
Robson Antonio Aliotto
Preposto Substituto

EM BRANCO





DIRETORIA:

Presidente: Everton do Nascimento, RG nº 17.980.995 SSP/SP, CPF nº 626.244.401-78, brasileiro, solteiro, Musico, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Vice –Presidente: João Paulo Martins, RG nº 5.311.342 SSP/SP, CPF nº 381.359.148-49, brasileiro, casado, produtor rural, residente á Rua Capitão Camilo, nº 146, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Secretário Executivo: Paulo Afonso Ribeiro, RG nº 17.357.226 SSP/SP, CPF nº 077.681.388-99, brasileiro, casado, vereador, residente á Rua Aurélio Silva, nº 491, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

1º Tesoureiro: Aline Aparecida Cintra, RG nº 43.445.915-X SSP/SP, CPF nº 296.688.628-56, brasileira, solteira, Do Lar, residente á Rua José Bonifácio, nº 523, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

2º Tesoureiro: Carlos Donizete Carbelli, RG nº 18.656. 769 SSP/SP, CPF nº 057.488.648-60 brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Visconde do Rio Branco, nº 112, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Presidente do Conselho Fiscal : Carlos Alberto Viana Magalhães, RG nº 11.726.401 SSP/SP, CPF nº 039.883.998-09, brasileiro, Solteiro, Vendedor, residente á Rua Joaquim Pereira, nº 276, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Vice Presidente do Conselho Fiscal: Sérgio Fabrin, RG nº 7.513.027 SSP/SP, CPF nº 744.117.218-72, brasileiro, divorciado, motorista, residente á Rua Alfredo mariano 30, Jardins Campos Belos, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Membro do Conselho Fiscal:

Uelton Donizeti Viana, RG nº 32.524.912-X SSP/SP, CPF nº 309.437.998-21, brasileiro, solteiro, Ajudante de Produção, residente á Rua João Teodoro Lima, nº 165, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Presidente do Conselho de Programação: José Luiz Stabile, RG nº 7.319.654 SSP/SP, CPF nº 744.139.618-20, brasileiro, casado, funcionário publico, residente á Rua Capitão Camilo, nº 47, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.



Handwritten signature or initials.



Vice-Presidente do Conselho de Programação: Jose Donizete Viana, RG nº 23.943.289-7 SSP/SP, CPF nº 020.582.538-92, brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Luiz Sabaini Neto, nº 429, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

A atual Diretoria terá seu mandato até 04 de junho de 2018.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta Sentença a qual confere com o original. Dou fé.

Serrana SP 05 SET. 2013

Robson Antonio Aliotto - Preposto Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selos por verba - Preço por autenticação R\$ 2,50

Robson Antonio Aliotto
Preposto Substituto

1127KK317423

SELO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTROS CIVIS DE SERRANA-SP

Robson Antonio Aliotto
Preposto Substituto

1127KK317423

SELO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTROS CIVIS DE SERRANA-SP

Robson Antonio Aliotto
Preposto Substituto

7/10



Lista de Presença

Marcelo Donizete Nascimento
Marcelo Donizete do Nascimento
RG nº 23.343.385-5 SSP/SP

João Paulo Martins
João Paulo Martins
RG nº 5.311.842 SSP/SP

Aline Aparecida Cintra
Aline Aparecida Cintra
RG nº 43.445.915-X SSP/SP

Everton do Nascimento
Everton do Nascimento
RG nº 17.980.995 SSP/SP

Rosângela Maria Zagato Pinto
Rosângela Maria Zagato Pinto
RG nº 11.348.042-8 SSP/SP

Paulo Afonso Ribeiro
Paulo Afonso Ribeiro
RG nº 17.357.226 SSP/SP

Carlos Donizete Carbelli
Carlos Donizete Carbelli
RG nº 18.656.769 SSP/SP

Carlos Alberto Viana Magalhães
Carlos Alberto Viana Magalhães
RG nº 11.726.401 SSP/SP

Rosangela Rosimar Barros
Rosangela Rosimar Barros
RG nº 10.329.925 SSP/SP

Sérgio Fabrini
Sérgio Fabrini
RG nº 7.513.027 SSP/SP

Uelton Donizeti Viana
Uelton Donizeti Viana
RG nº 32.524.912-X SSP/SP

José Luiz Stabile
José Luiz Stabile
RG nº 7.319.654 SSP/SP

José Donizete Viana
José Donizete Viana
RG nº 23.943.289-7 SSP/SP

Tulio Gomes de Campos
Tulio Gomes de Campos
RG nº 44.644.372-4 SSP/SP

Carlos Alexandre Alves Rincon
Carlos Alexandre Alves Rincon
RG nº 27.921.410-8 SSP/SP

Rodrigo Cesar Tavares Ambrósio
Rodrigo Cesar Tavares Ambrósio
RG nº 30.777.875 SSP/SP

Claudinei Antônio Ignácio
Claudinei Antônio Ignácio
RG nº 19.731.343-7 SSP/SP

Pedro Garcia
Pedro Garcia
RG nº 11.518.701

x
Roberta Luciana M. de Souza
Roberta Luciana M. de Souza
OAB/SP 150/187
Fone 3847-1810

Milco Rodrigo Pinto
RG: 30.948.591-5

AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta Ser... a qual confere com o original. Dou fé.	
Serrana SP	05 SET. 2013
Robson Antonio Aliotto - Preposto Substituto VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Selos por verba - Preço por autenticação R\$ 2,50	
	
	

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

REGISTRO GERAL 17.980.995

SÃO PAULO, 20.07.1983

CONFIDENTE

SÉRIE - B - 47

Nº 052712

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARLOS ANTONIO BORDINI

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

EVERTON DO NASCIMENTO

HOME

Antonio Carlos do Nascimento

RIÇÃO

Cacilda Carvalho do Nascimento

Batatais SP

21 JUN. 1964

NASCIDO A

Antonio Carlos do Nascimento

Batatais

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARLOS ANTONIO BORDINI

Município das Comunidades - SCA

COLEÇÃO NOTAS DO BRASIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

0657AA052233

AUTENTICAÇÃO

A QUAL CONFERE COM A ORIGINAL DO QUE DOUT FE

23 AGO. 2013

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Seios Pagos por verbos R\$ 2,50

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FATENDA E PLANEJAMENTO

CIC

626244401 78

EVERTON DO NASCIMENTO

NASCIMENTO 21.06.64

ASSINATURA

GOIASBANCO

031/0013-67

24/12/92

0120119-0

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA/SP

Carlos Antônio Bordini

0657AA052234

23 AGO. 2013

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Seios Pagos por verbos R\$ 2,50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR EVERTON DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO 21/06/1984

Nº INSCRIÇÃO 0206 9360 0159

D.V. 235

SEÇÃO 0038

MUNICÍPIO / UF NUPORANGA/SP

DATA DE EMISSÃO 04/01/2010

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO

Carlos Antônio Bordini

0657AA052234

23 AGO. 2013

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Seios Pagos por verbos R\$ 2,50

CÓPIA REDUZIDA

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

5.311.342 25-NOV-1970

REGISTRO GERAL SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONFERENTE

POLEGAR DIREITO

SSP SP

SELO DE NOTAS E PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA - SP

Tabella

Autenticação

A QUAL CONFERE COM A ORIGINAL QUE DOB.FE 7AA052228

23 AGO, 2013

Selos Pagos por verbas

Autenticação R\$ 2,50

Nathália Gasparoto Paim Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

WALCA ALIDADE BRASILEIRA

JOÃO PAULO MARTINS

Nome

Uries Vieira Martins

Ruação

Maria Ferreira do Carmo

Nuporanga-SP 10-MAR-1.951

NASCIMENTO

Assinatura do Portador

JOÃO PAULO MARTINS

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DA JUSTIÇA DO BRASIL

Ministério da Justiça

Fis. 31

Rubrica

SELO DE NOTAS E PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA - SP

Tabella

Autenticação

A QUAL CONFERE COM A ORIGINAL QUE DOB.FE 7AA052228

23 AGO, 2013

Selos Pagos por verbas

Autenticação R\$ 2,50

Nathália Gasparoto Paim Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Carlos Antônio Borini

CIC

NASCIMENTO 10.03.51

INSCRIÇÃO NO CPF 381 359 148 49

CONTRIBUINTE

JOAO PAULO MARTINS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SELO DE NOTAS E PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA - SP

Tabella

Autenticação

A QUAL CONFERE COM A ORIGINAL QUE DOB.FE 7AA052229

23 AGO, 2013

Selos Pagos por verbas

Autenticação R\$ 2,50

Nathália Gasparoto Paim Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOAO PAULO MARTINS

DATA DE NASCIMENTO 10/03/1951

Nº INSCRIÇÃO 0758 7744 0191

D.V. 235

SEÇÃO 0003

MUNICÍPIO / UF NUPORANGA/SP

DATA DE EMISSÃO 15/01/2010

JUIZ ELEITORAL

SELO DE NOTAS E PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA - SP

Tabella

Autenticação

A QUAL CONFERE COM A ORIGINAL QUE DOB.FE 0657AA052230

23 AGO, 2013

Selos Pagos por verbas

Autenticação R\$ 2,50

Nathália Gasparoto Paim Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CÓPIA REDUZIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CEBAL 17.357.226

SÃO PAULO 18.MAR.1983

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CONFERENTE

POLEGAR DIREITO

SÉRIE - B - 44

Nº 098301

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

PAULO AFONSO RIBEIRO.

Nome

Octacilio José Ribeiro.

Matrícula

Lydia de Oliveira Ribeiro.

MUNICÍPIO

NUPORANGA-SP

12.ABR.1967

NASCIMENTO

ASSISTENTE DO TITULAR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Ministério das Comunicações - SCS

Fis. Rubricado

23 A60. 2013

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

Seixos Pagos por verbos R\$ 2,50

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

PAULO AFONSO RIBEIRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/10/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

PAULO AFONSO RIBEIRO

Nº de inscrição

077681388-99

Data do Nascimento

12/04/67

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0657AA052240

23 A60. 2013

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

Seixos Pagos por verbos R\$ 2,50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Carlos Antônio de Almeida

ABRILHÃO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA - SP

ABRILHÃO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA - SP

ABRILHÃO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

PAULO AFONSO RIBEIRO

DATA DE NASCIMENTO

12/04/1987

Nº INSCRIÇÃO

0758 9032 0116

D.V.

235

SEÇÃO

0005

MUNICÍPIO / UF

NUPORANGA/SP

DATA DE EMISSÃO

22/01/2010

JUIZ ELEITORAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

23 A60. 2013

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

Seixos Pagos por verbos R\$ 2,50

CÓPIA REDUZIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1063-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Carlos Donizeti Ceribelli

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA/SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.656.769 DATA DE EXPEDIÇÃO 3/11/88

NOME CARLOS DONIZETI CERIBELLI Rubrica

FILIAÇÃO Pedro-Ceribelli
Guilhermina Candido T. Ceribelli

NATURALIDADE NUPORANGA-SP DATA DE NASCIMENTO 14/JUN/1965

DOC ORIGEM Orlandia-SP/Nuporanga-SP
CN: 1199-35716.76/Nº 9262.

CPF 057488648/60 PIS: 12093609296

ASSINATURA DO DIRETOR *Carlos Donizeti Ceribelli*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DELEGADO TITULAR HRGD-SSP-SP

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA/SP

Carlos Antônio C. Borani Tabellão

AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO PRESENTE A QUAL CONFERE COM A ORIGINAL

0657AA052222

23 AGO, 2013

Nathália Gasparoto Paim

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Seles Pags. por vendas R\$ 2,50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CIC

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 14.06.65 INSCRIÇÃO NO CPF 057 488 648 60

CONTRIBUINTE CARLOS DONIZETI CERIBELLI

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA/SP

Carlos Antônio C. Borani Tabellão

AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO PRESENTE A QUAL CONFERE COM A ORIGINAL

0657AA052222

23 AGO, 2013

Nathália Gasparoto Paim

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Seles Pags. por vendas R\$ 2,50

Juliana Sabella

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR CARLOS DONIZETI CERIBELLI

DATA DE NASCIMENTO 14/06/1965 Nº INSCRIÇÃO 0758 7042 0183 D.V. ZONA 235 SEÇÃO 0034

MUNICÍPIO / UF NUPORANGA/SP DATA DE EMISSÃO 16/12/2009

JUIZ ELEITORAL

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA/SP

Carlos Antônio C. Borani Tabellão

AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO PRESENTE A QUAL CONFERE COM A ORIGINAL

0657AA052224

23 AGO, 2013

Nathália Gasparoto Paim

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Seles Pags. por vendas R\$ 2,50

CÓPIA REDUZIDA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Minister das C...

35

Rubrica

CÉDULA DE IDENTIDADE NACIONALIDADE BRASILEIRA

Nome: CARLOS ALBERTO VIANA MAGALHÃES

Filiação: Maria José Viana Magalhães

Naturalidade: Batatais - SP

Nascido a: 08-julho-1962

Assinatura do portador: Carlos Alberto Viana Magalhães

REGISTRO CENAL: 11.726.401

SERIE - A - 71

Nº 053629

POLEGAR DIREITO

25-jul-1977

71

20

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Minister das C...

35

Rubrica

CÉDULA DE IDENTIDADE NACIONALIDADE BRASILEIRA

Nome: CARLOS ALBERTO VIANA MAGALHÃES

Filiação: Maria José Viana Magalhães

Naturalidade: Batatais - SP

Nascido a: 08-julho-1962

Assinatura do portador: Carlos Alberto Viana Magalhães

REGISTRO CENAL: 11.726.401

SERIE - A - 71

Nº 053629

POLEGAR DIREITO

25-jul-1977

71

20

23 AGO, 2013

Nathalia Gasparoto Paim

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Selo Pagos por verbos

Autenticação R\$ 2,50

TÍTULO ELEITORAL

Nome do eleitor: CARLOS ALBERTO VIANA MAGALHÃES

Data de nascimento: 08/07/1962

Nº inscrição: 2491 4342 0191

D.V.: 235

Zona: 235

Seção: 0028

Município / UF: NUPORANGA/SP

Data de emissão: 17/03/2010

JUIZ ELEITORAL: *Nathalia Gasparoto Paim*

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Carlos Alberto Viana Magalhães

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Minister das C...

35

Rubrica

CÉDULA DE IDENTIDADE NACIONALIDADE BRASILEIRA

Nome: CARLOS ALBERTO VIANA MAGALHÃES

Filiação: Maria José Viana Magalhães

Naturalidade: Batatais - SP

Nascido a: 08-julho-1962

Assinatura do portador: Carlos Alberto Viana Magalhães

REGISTRO CENAL: 11.726.401

SERIE - A - 71

Nº 053629

POLEGAR DIREITO

25-jul-1977

71

20

23 AGO, 2013

Nathalia Gasparoto Paim

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Selo Pagos por verbos

Autenticação R\$ 2,50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7.513.027 SÃO PAULO 04 junho 1973

REGISTRO GERAL

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2570

LUMINERENTE

POLEGAR DIREITO

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

Ministério de Justiça

SERGIO FABRIN

NOME Antônio Fabrin Neto e Jaissira Bianquini Fabrin

PRACIAÇÃO Nuporanga-SP 22.DEZ.1951

NASCIDO A

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

0657AA052236

Autenticação

23 AGO. 2013

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Selo Pago por verbas R\$ 2,50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

23 AGO. 2013

Carlos Antônio Car...
Tabellão

Autenticação

CIC

NASCIMENTO 22.12.51 INSCRIÇÃO NO CPF 744 117 218 72

CONTRIBUINTE SERGIO FABRIN

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

23 AGO. 2013

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Selo Pago por verbas R\$ 2,50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

23 AGO. 2013

Carlos Antônio Car...
Bordin

Autenticação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR SERGIO FABRIN

DATA DE NASCIMENTO 22/12/1951 Nº INSCRIÇÃO 0758 9285 0159 ZONA 235 SEÇÃO 0035

MUNICÍPIO/UF NUPORANGA/SP DATA DE EMISSÃO 18/12/2009

JUIZ ELEITORAL

23 AGO. 2013

Autenticação

23 AGO. 2013

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Selo Pago por verbas R\$ 2,50

CÓPIA REDUZIDA

conselho fiscal

Autenticação R\$ 2,90
Escritura
Nathalia Gasparoto Palm
Selo Fiscal por Verificação

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

DEBEM DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TIULOS DO BANCO E COMARCAS

POLEGAR DIRETO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL

MUNICÍPIO / UF: NUPORANGA/SP

DATA DE EMISSÃO: 19/03/2010

DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1982

Nº INSCRIÇÃO: 2957 2899 0157

DI: 235

0005

NOME DO ELEITOR: UELTON DONIZETI VIANA

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Autenticação R\$ 2,90
Escritura
Nathalia Gasparoto Palm
Selo Fiscal por Verificação

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CODIGO DE CONTROLE

Taboia ELETROS ANTONIO CF2B.6FBF.F073

DEBEM DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TIULOS DO BANCO E COMARCAS

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 13:30:57 do dia 26/08/2013 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 309.437.998-21

Nome UELTON DONIZETI VIANA

Nascimento 27/12/1982

Autenticação R\$ 2,90
Escritura
Nathalia Gasparoto Palm
Selo Fiscal por Verificação

Autenticação R\$ 2,90
Escritura
Nathalia Gasparoto Palm
Selo Fiscal por Verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.524.912-X

DATA DE EMISSÃO 08/05/2014

NOME UELTON DONIZETI VIANA

FLIÇÃO JOSE DONIZETI VIANA

E ISABEL CRISTINA AMARAL VIANA

NATURIDADE NUPORANGA - SP

DATA DE NASCIMENTO 27/DEZ/1982

NUPORANGA - SP

DOC. ORIGEM NUPORANGA - SP

CN: LV. 0003/FLS. 127U/N. 000711

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI

1063-7

Nome UELTON DONIZETI VIANA

Fluio JOSE DONIZETI VIANA

Fluio ISABEL CRISTINA AMARAL VIANA

Naturidade NUPORANGA - SP

Data de Nascimento 27/DEZ/1982

Doc. Origem NUPORANGA - SP

CN: LV. 0003/FLS. 127U/N. 000711

Assinatura do Diretor

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

7.319.654
REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 12 mar 1973

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONFERENTE

POLEGAR DIREITO

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO C

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE Comunitária

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE LUIS STABILE

NOME

José Stabile e

FIACÃO

Maria Evarini Stabile

Nuporanga-SP 05.MAI.1951

NATURIDADE NASCIDO A

JOSE LUIS STABILE

SIGNATURA DO PORTADOR

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Ministério das Comunicações
Fls. 38
Rubrica

Seles Pagos por verbos

Autenticação por R\$ 2,50

23 AGO, 2013

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0657AA052242

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

JOSE LUIS STABILE

TÍTULO DE NOTAS E PROFI
DO MUNICÍPIO E COMAR
Carlos Antônio Borini

Autenticação por R\$ 2,50

23 AGO, 2013

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0657AA052243

NASCIMENTO 05.05.51

INSCRIÇÃO NO CPF 744 139 618 20

CONTRIBUINTE JOSE LUIZ STABILE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

JOSE LUIS STABILE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JOSÉ LUIS STABILE

DATA DE NASCIMENTO 05/05/1951

Nº INSCRIÇÃO 0758 8004 0116

D.V. 235

ZONA 0003

MUNICÍPIO / UF NUPORANGA/SP

DATA DE EMISSÃO 18/01/2010

JUIZ ELEITORAL

VALÍDAS SOMENTE COM MARCA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Seles Pagos por verbos

Autenticação por R\$ 2,50

23 AGO, 2013

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0657AA052244

CÓPIA REDUZIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1063-7




Carlos Antônio Caran Bordini
Tabellão

ASSINATURA DO TITULAR

23 AGO 2013

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.943.287-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JAN/89

NOME JOSE DONIZETI VIANA

FILIAÇÃO ANTONIO VIANA

MARIA ROSA DE CASTRO VIANA

NATURALIDADE NUPORANGA - SP DATA DE NASCIMENTO 13/JAN/1956

DOC ORIGEM NUPORANGA - SP

CPF DE: LV. 802 / FLS. 004 / N. 00204

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

JOSE DONIZETI VIANA

Carlos Antônio Caran Bordini
Tabellão

ASSINATURA DO IMPRESSOR DIGITAL DO ELEITOR

23 AGO 2013

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JOSE DONIZETI VIANA

DATA DE NASCIMENTO 13/01/1956 Nº INSCRIÇÃO 0750 7050 0187 ZONA 235 SEÇÃO 0003

MUNICÍPIO / UF NUPORANGA/SP DATA DE EMISSÃO 06/03/2010

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIC - ELEITORAL

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JOSE DONIZETI VIANA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/08/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOSE DONIZETI VIANA

Inscrição 020582538-92

Data de Nascimento 13/01/56

Carlos Antônio Caran Bordini
Tabellão

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.



DECLARAÇÃO

Os abaixo relacionados Diretores da Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, DECLARAM, para os devidos fins de direito que se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o subitem 8.1, alínea “g” da Norma nº 01/2011.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

Nuporanga – SP, 26 de agosto de 2013.



Everton do Nascimento
Presidente da Associação



João Paulo Martins
Vice presidente



Paulo Afonso Ribeiro
Secretário Executivo



Aline Aparecida Cintra
1º Tesoureiro



Carlos Donizete Carbelli
2º Tesoureiro



Carlos Alberto Viana Magalhães
Presidente do Conselho Fiscal



Sérgio Fabrini
Vice Presidente do Conselho Fiscal



Uelton Donizeti Viana
Membro do Cons. Fiscal



José Luiz Stabile
Presidente do Conselho de Programação



Jose Donizete Viana
Vice-Presidente do C. de Programação

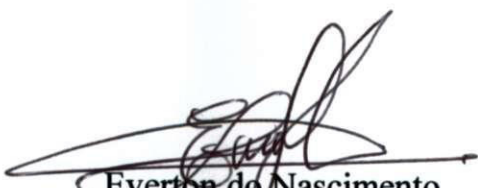


DECLARAÇÃO

Everton do Nascimento, RG nº 17.980.995 SSP/SP, CPF nº 626.244.401-78, Presidente da Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, DECLARA, para os devidos fins de direito que todos os dirigentes da Associação residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f.1” da Norma nº 01/2011.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Nuporanga – SP, 26 de agosto de 2013.



Everton do Nascimento
Presidente da Associação

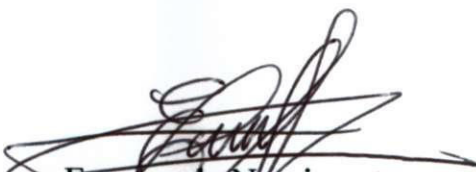


DECLARAÇÃO

Everton do Nascimento, RG nº 17.980.995 SSP/SP, CPF nº 626.244.401-78, Presidente da Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, DECLARA, para os devidos fins de direito que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, que participam de outras entidades detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviços de radiodifusão, inclusive comunitária, ou qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f.2” da Norma nº 01/2011.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Nuporanga – SP, 26 de agosto de 2013.



Everton do Nascimento
Presidente da Associação

Presidente: Everton do Nascimento, RG nº 17.980.995 SSP/SP, CPF nº 626.244.401-78, brasileiro, solteiro, Musico, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

**EVERTON DO NASCIMENTO
R GERALDO DE SOUZA LELIS, 22
CENTRO
14670-000 NUPORANGA/SP**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201307002608049 série C
Data de Emissão 23/07/2013
Data de Apresentação: 26/07/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº. 310030961153



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
13 NUPBU013-00000377 218018975 704164421



Reservado ao Fisco
EF62.FE3F.2961.AEBF.255A.EF32.24C0.6D11

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpf.com.br/ri.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EVERTON DO NASCIMENTO
R GERALDO DE SOUZA LELIS, 22
CENTRO
14670-000 - NUPORANGA - /SP

CPF 626.244.401-78

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	165,13			
Aliquota %	25,00	Venda de Energia (kWh)	439	0,37615034
Valor ICMS R\$	41,28			165,13

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpf.com.br	704164421	34046445	JUL/2013	05/08/2013	185,63

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh - Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 JUL	439 33	Atual 23/07/2013	Nº908500162136			
JUN	392 30	Anterior 20/06/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	439	0,10477000	45,99
MAI	381 28	Nº de dias 33	Consumo Bandeira Verde - TE	439	0,16735000	73,47
ABR	473 33	Próximo Mês 21/08/2013	PIS/PASEP 0,47%			0,78
MAR	480 28		COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)			
FEV	571 33		Energia 73,44			3,61
JAN	538 31		Transmissão 6,26			41,28
2012 DEZ	506 28		Distribuição 29,36			1,76
NOV	545 32		Encargos 10,40			2,53
OCT	490 31		Tributos 45,67			1,31
SET	452 32		Total CPFL			170,73
AGO	379 28		DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
JUL	388 30		Cartão de todos 0800-2838916			14,90

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
218018975	Ativa	6487	6048	1,00000	439		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

NUPORANGA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUS\$
DIC	4,96	8,91	19,82	0,00		
FEV	3,23	6,47	12,95	0,00	06/2013	38,92
ABR	2,77			0,00		
JUN	12,22			0,00		

SISTEMA DE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Julho vigorará a bandeira Amarela, a qual implicará R\$ 0,0150/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Informações dos últimos débitos vencidos:
Mês Vencimento Valor
06/2013 04/07/2013 R\$ 167,30
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 FATURA
06/2013 R\$ 167,30

APÓS A SUSPENSÃO PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO CUSTO DE DISPONIBILIDADE E O ENCERRAMENTO DO CONTRATO APÓS 2 MESES CONFORME ART 99 E 70-RESOL 414/10. FATURAS VENCIDAS PODEM SER INDICADAS AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DESCONSIDERAR ESSAS INFORMAÇÕES, CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO.

REGULARIZE ATÉ 10/08/2013, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Nota Fiscal	DÉBITO AUTOMÁTICO	Conta Contrato	Total a Pagar (R\$)	Data de Vencimento
Conta de Energia Elétrica Nº 201307002608049 série C	BANCO 356 AGÊNCIA 0424	310030961153	185,63	05/08/2013

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

LIVRARIA STAR	R Prudente de Moraes 261 - Centro
SINDICATO RURAL DE NUPORANGA	R Cap Camilo, 267 - Centro
MINIMERCADO REAL	R Bernardino Pereira da Silva, 740 - Centro

836000000015 856300403008 353690381036 100309611539

Autenticação Mecânica



Presidente

Vice -Presidente: João Paulo Martins, RG nº 5.311.342 SSP/SP, CPF nº 381.359.148-49, brasileiro, casado, produtor rural, residente à Rua Capitão Camilo, nº 146, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

0110 11187-9

FIXA

JOAO PAULO MARTINS

CAP CAMILO 146 R
CENTRO
14670-000 NUPORANGA SP

Pág. 1 de 3

Ministério das Comunicações
Rubrica

telefone
DIVERSOS

valor total da conta

R\$ 217,39

data de vencimento

07 / ago / 2013

Conta simplificada

RESUMO DO VALOR TOTAL DA CONTA

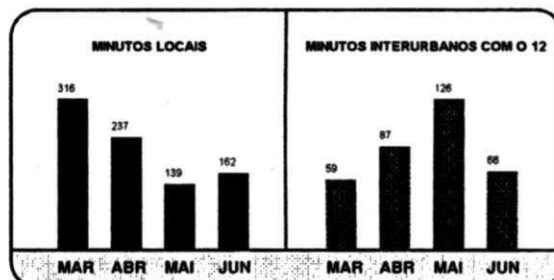
TELEFONE FIXO

R\$

• Serviços da CTBC	84,15
• VOZ FIXA	133,24
• Valor Total	217,39

SEU PERFIL DE USO

TELEFONIA FIXA



Fale com a CTBC 103 12
sobre o seu perfil: www.ctbc.com.br



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
219-345991504-0

07/AGO/2013 HORA DF 15:29:43

TERM 025820

CT, 21.11187-9

LOCALIDADE: NUPORANGA

43, VINCULADA: 2083

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CTBC CIA TELEF BRASIL CENTRAL

846200000020 173900040002

072575249106 125173681003

219-345991504-0

VALOR DO PAGAMENTO: 217,39

VIA DO CLIENTE

scr executivo

Secretário Executivo: Paulo Afonso Ribeiro, RG nº 17.357.226 SSP/SP, CPF nº 077.681.388-99, brasileiro, casado, vereador, residente à Rua Aurélio Silva, nº 491, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.



**PAULO AFONSO RIBEIRO
R AURELIO SILVA, 491
CENTRO
14670-000 NUPORANGA/SP**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201308001188444 série C
Data de Emissão 12/08/2013
Data de Apresentação: 16/08/2013
Pág 01 de 01
Conta Contrato Nº 310040776430

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
06 NUPBU005-00000465 306209403 701620413



Reservado ao Fisco
0B43.F94C.5282.7C35.3844.35AB.57CD.EA0D

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.
UTI Domiciliar: Entre em contato com nossos canais de atendimento e conheça as condições para seu cadastramento.

PAULO AFONSO RIBEIRO
R AURELIO SILVA, 491
CENTRO
14670-000 - NUPORANGA - /SP

RG 999999999999
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Trifásico

Base de Cálculo R\$	32,80	Venda de Energia (kWh)	100	0,32800000	32,80
Aliquota %	12,00				
Valor ICMS R\$	3,94				

0800 0 10 10 10 **701620413 20405464** **AGO/2013** **28/08/2013** **32,80**
www.cpfl.com.br

2013 AGO	33	31	Atual	12/08/2013	Nº910000145146	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
JUL	30	31	Anterior	12/07/2013	Custo Disp Uso Sistema - TUSD	100	0,10477000	10,48
JUN	143	31	Nº de dias	31	Disp Sistema Band Verde-TE	100	0,16735000	16,74
MAR	311	30	Próximo Mês	11/09/2013	PIS/PASEP 0,89%			0,29
ABR	342	31			COFINS 4,13%			1,35
MAH	341	31			ICMS			3,94
FEV	338	28			Total CPFL			32,80
JAN	414	31	Energia	16,73				
2012 DEZ	367	31	Transmissão	1,43				
NOV	366	31	Distribuição	6,69				
OUT	332	29	Encargos	2,37				
SET	366	33	Tributos	5,58				
AGO	287	28						

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
306209403	Ativa	11679	11646	1.00000	33		220 / 127 V

NUPORANGA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	4,96	9,91	19,82	0,00	08/2013	14,98
FEV	3,23	6,47	12,96	0,00		
MAH	2,77			0,00		
AGO	12,22			0,00		

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração. No mês de Agosto vigorará a bandeira Amarela, a qual implicará R\$ 0,0150/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento

VISUIMPORTANTE

Secretário Executivo

Nota Fiscal **DÉBITO AUTOMÁTICO** Conta Contrato Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento
Conta de Energia Elétrica 310040776430 32,80 28/08/2013
Nº 201308001188444 série C BANCO 001 AGÊNCIA 4589

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

LIVRARIA STAR	R Prudente de Moraes 261 - Centro
MINIMERCADO REAL	R Bernardino Pereira da Silva, 740 - Centro
SINDICATO RURAL DE NUPORANGA	R Cap Camilo, 267 - Centro

836700000000 328000403001 352714540031 100407764305

Autenticação Mecânica



1º Tesoureiro: Aline Aparecida Cintra, RG nº 43.445.915-X SSP/SP, CPF nº 296.688.628-56, brasileira, solteira, Do Lar, residente á Rua José Bonifácio, nº 523, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

**GENESIO R MARTINS
R JOSE BONIFACIO, 523
CENTRO
14670-000 NUPORANGA/SP**

NOTA FISCAL
Conta de Energia Elétrica
Nº 201308001103745 série C
Data de Emissão 11/06/2013
Data de Apresentação: 14/06/2013
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 310000509813



Lote Roteiro de Leitura N.º Medidor PN
06 NUPBU005-00000184 306263432 701617554



Reservado ao Fisco
B90C.222C.C538.1959.F658.CEB6.B031.E288

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpf.com.br/ri.
Roupa boa, a gente doa. Campanha do Agasalho 2013. Mais informações no site www.campanhadoagasalho.sp.gov.br.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

**GENESIO R MARTINS
R JOSE BONIFACIO, 523
CENTRO
14670-000 - NUPORANGA - /SP**

**INSC. EST: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: B3 Comercial Outros Serviços Atividades -Trifásico**

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)	
Base de Cálculo R\$	121,80	Venda de Energia (kWh)	392	0,31071429	121,80
Aliquota %	18,00				
Valor ICMS R\$	21,92				

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10.10	701617554	20404433	JUN/2013	24/06/2013	126,27
www.cpf.com.br					

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 JUN	392	31	Atual 11/06/2013	Nº910100103477			
MAI	396	30	Anterior 11/05/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	392	0,09534000	37,38
ABR	464	31	Nº de dias 31	Consumo Bandeira Verde - TE	392	0,15229000	59,70
MAR	423	31	Próximo Mês 12/07/2013	PIS/PASEP 0,40%			0,49
FEV	467	29		COFINS 1,89%			2,31
JAN	617	31		ICMS			21,92
2012 DEZ	687	31		Juros de Mora ABR/2013			1,62
NOV	587	31		Multa por Atraso Pgto ABR/2013			2,80
OCT	613	29		Atualização Monetária ABR/2013			0,05
SET	542	33		Total CPFL			126,27
AGO	439	29					
JUL	361	29					
JUN	466	33					

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [kWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
306263432	Ativa	10885	10493	1	392		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

NUPORANGA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Aguardado Mensal	Período Aquecimento	Valor R\$ EUSD
DIC	4,96	8,91	19,82	8,98		
FIC	3,25	6,47	12,96	1,88	04/2013	64,96
DMC	2,77			0,88		
DCM	12,52			0,88		

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA	DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R\$)
-------------------------------	------	-----	--------	-------------

Apartir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Junho vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0272/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 FATURA
05/2013 R\$ 126,55

REGULARIZE ATÉ 29/06/2013, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO CUSTO DE DISPONIBILIDADE E O ENCERRAMENTO DO CONTRATO APÓS 2 MESES CONFORME ART 99 E 70-RESOL 414/10. FATURAS VENCIDAS PODEM SER INDICADAS AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DESCONSIDERAR ESSAS INFORMAÇÕES, CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO.

2º Tesoureiro: Carlos Donizete Carbelli, RG nº 18.656. 769 SSP/SP, CPF nº 057.488.648-60 brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Visconde do Rio Branco, nº 112, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.



BOMPRATODOS

Pág. 001 de 002
47
Ministério das Comunicações
Vencimento: 10/08/2013



CTCE RIBEIRAO PRETO SPI TTO 2

Postagem: 01/08/2013
Vencimento: 10/08/2013

CARLOS D CERIBELLI
R VSC DO RIO BRANCO 112
CENTRO
14670-000 NUPORANGA - SP



7213195069143540000011389920010813

> Cartão

Ourocard Visa International
Nº 4984 **** * 9606

Atenção:

- Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago
- Caso seja efetuado exatamente o pagamento mínimo, na próxima fatura poderão ser cobrados encargos financeiros de, no máximo, R\$ 116,32 Consulte o CET no quadro Custo Efetivo Total desta fatura, item Crédito Rotativo/Saques.

Valor Total: R\$ 2.315,53	Pagamento mínimo: R\$ 347,33	Pagamento parcelado: 12X R\$ 240,30
-------------------------------------	--	---

(1) Instruções para parcelamento desta fatura:

- Para parcelar esta fatura em 12 vezes (1 entrada +11 parcelas), pague até o vencimento, de uma só vez, o valor exato de R\$ 240,30 (CET 64,40%a.a.)
- Para parcelamento após o vencimento da fatura, ligue 4004-0001 ou 0800-729-0001
- Para outros planos e detalhamento do CET, acesse bb.com.br, consulte nos caixas eletrônicos ou ligue 4004-0001 ou 0800-729-0001.

2º tesoureiro

Presidente do Conselho Fiscal : Carlos Alberto Viana Magalhães, RG nº 11.726.401 SSP/SP, CPF nº 039.883.998-09, brasileiro, Solteiro, Vendedor, residente á Rua Joaquim Pereira, nº 276, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

**JOAO PAULO MARTINS
R JOAQUIM PEREIRA, 276
CENTRO
14670-000 NUPORANGA/SP**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N: 201308001159062 série C
Data de Emissão 12/08/2013
Data de Apresentação: 16/08/2013
Pág 01 de 01
Conta Contrato Nº 310038057014



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
06 NUPBU005-00000336 102161585 701636541



Reservado ao Fisco
6880.6BC9.5091.F8F7.7D35.A419.CE69.4D38

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.
UTI Domiciliar: Entre em contato com nossos canais de atendimento e conheça as condições para seu cadastramento.

JOAO PAULO MARTINS
R JOAQUIM PEREIRA, 276
CENTRO
14670-000 - NUPORANGA - /SP

RG 138787828802
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico

Base de Cálculo R\$	31,81	Venda de Energia (kWh)	97	0,32793814	31,81
Aliquota %	12,00				
Valor ICMS R\$	3,82				

0800 0 10 10 10 **701636541 20416288** **AGO/2013** **26/08/2013** **31,81**
www.cpfl.com.br

2013	AGO	97	31	Atual	12/08/2013	Nº907350193993	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
JUL	117	31	Anterior	12/07/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	97	0,10477000	10,16	
JUN	116	31	Nº de dias	31	Consumo Bandeira Verde - TE	97	0,16735000	16,23	
MAI	120	30	Próximo Mês	11/09/2013	PIS/PASEP 0,89%			0,28	
ABR	123	31			COFINS 4,13%			1,32	
MAR	131	31			ICMS			3,82	
FEV	123	28			Total CPFL			31,81	
JAN	129	31	Energia	16,22					
2012	DEZ	123	31	Transmissão	1,38				
NOV	126	31	Distribuição	6,49					
OCT	114	28	Encargos	2,30					
SET	141	33	Tributos	5,42					
AGO	124	29							

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
102161585	Ativa	1764	1667	1,00000	97		127 V

NUPORANGA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EU 60
DIC	4,96	9,91	19,82	0,00	08/2013	12,16
FIC	3,23	6,47	12,95	0,00		
DWIC	2,77			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração. No mês de Agosto vigorará a bandeira Amarela, a qual implicará R\$ 0,0150/KWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

AVISO IMPORTANTE

VRE P. 08/2013

Vice Presidente do Conselho Fiscal: Sérgio Fabrin, RG nº 7.513.027 SSP/SP, CPF nº 744.117.218-72, brasileiro, divorciado, motorista, residente á Rua Alfredo mariano 30, Jardins Campos Belos, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

**JOSE MOACIR BIANCO
R ALFREDO MARIANI, 30
JD CPO BELO
14670-000 NUPORANGA/SP**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201304000225788 série C
Data de Emissão 04/04/2013
Data de Apresentação: 09/04/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 31004078577



Lote Roteiro de Leitura N.º Medidor PN
02 NUPBU011-00000212 126581070 701633479



Reservado ao Fisco
2BEB.C5C0.AADA.D1A2.D123.FD95.493F.608B

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias auditadas de 31.12.2012 da Companhia encontram-se disponíveis no site www.cpf.com.br/ri.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE MOACIR BIANCO
R ALFREDO MARIANI, 30
JD CPO BELO
14670-000 - NUPORANGA - /SP

RG 4987484

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	50,53			
Aliquota %	12,00	Venda de Energia (kWh)	156	0,32391026
Valor ICMS R\$	6,06			50,53

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10	701633479	20414781	ABR/2013	18/04/2013	65,43

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 ABR	156	29	Atual 04/04/2013	Nº908550073136			
MAR	171	30	Anterior 06/03/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	156	0,14116000	22,03
FEV	149	30	Nº de dias 29	Consumo Bandeira Verde - TE	156	0,13505000	21,07
JAN	198	32	Próximo Mês 07/05/2013	PIS/PASEP 0,49%			0,25
2012 DEZ	160	29		COFINS 2,22%			1,12
NOV	220	33		ICMS			6,06
OUT	168	30		Total CPFL			50,53
SET	162	32		DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
AGO	130	30		Cartão de todos 0800-2838916			14,90
JUL	138	31					
JUN	146	30					
MAI	199	30					
ABR	205	32					

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO							
Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
126581070	Ativa	3705	3549	1	156		127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA							
NUPORANGA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD	
DIC	4,96	5,91	19,82	1,34			
FEV	3,23	6,47	12,95	1,00	02/2013	24,94	
DEZ	2,77			1,34			
DICRI	12,22			0,00			

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)	DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R\$)
A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Abril vigoraria a bandeira Vermelha, a qual implicaria R\$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br				

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Vice - Presidente cons. Fiscal

Membro do Conselho Fiscal:

Uelton Donizeti Viana, RG nº 32.524.912-X SSP/SP, CPF nº 309.437.998-21, brasileiro, solteiro, Ajudante de Produção, residente à Rua João Teodoro Lima, nº 165, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

UELTON DONIZETI VIANA
R JOAO THEODORO LIMA, 165 LT 19
JD VIS LINDA
14670-000 NUPORANGA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201308000605671 série C
Data de Emissão: 07/08/2013
Data de Apresentação: 12/08/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310047648810



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
03 NUPBU012-00000138 123344727 703693398



Reservado ao Fisco
D259.69F6.32B6.C5FD.7612.3C75.DE62.C3C9

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/rl.
UTI Domiciliar: Entre em contato com nossos canais de atendimento e conheça as condições para seu cadastramento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

UELTON DONIZETI VIANA
R JOAO THEODORO LIMA, 165 LT 19
JD VIS LINDA
14670-000 - NUPORANGA - /SP
CPF 309.437.998-21
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

UNID	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	0,00			
Aliquota %	0,00	Venda de Energia (kWh)	30	0,2866667
Valor ICMS R\$	0,00			8,60

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	703693398	41161939	AGO/2013	20/08/2013	17,84

HISTÓRICO DE CONSUMO	KWH	DIAS	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 AGO	10	30	Atual 07/08/2013	Nº98350176351			
JUL	26	31	Anterior 08/07/2013	Custo Disp Uso Sistema - TUSD	30	0,10477000	3,14
JUN	40	30	Nº de dias 30	Disp Sistema Band Verde-TE	30	0,16735000	5,02
MAR	0	30	Próximo Mês 06/09/2013	PIS/PASEP 0,89%			0,08
ABR	2	29		COFINS 4,13%			0,36
MAR	0	30		Juros de Mora MAI/2013			0,20
FEV	1	28		Juros de Mora JUN/2013			0,14
JAN	0	31		Multa por Atraso Pgto MAI/2013			0,17
2012 DEZ	0	29		Multa por Atraso Pgto JUN/2013			0,21
NOV	0	30		Atualização Monetária MAI/2013			0,09
OUT	0	30		Atualização Monetária JUN/2013			0,05
SET	0	30		Conta do mês JUL/2013			8,38
AGO	0	30		Total CPFL			17,84

Equipamentos de Medição	Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWH]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
	123344727	Ativa	114	96	1,00000	18		127 V

Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
NUPORANGA 1	4,96	9,81	19,62	6,99	06/2013	4,19
DIC	3,25			6,99		
FG	2,77			6,99		
DNCR	12,23			6,99		

DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R\$)
A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração. No mês de Agosto vigorará a bandeira Amarela, a qual implicará R\$ 0,0150/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.eneel.gov.br			

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



0405667-0301027



Conselho Fiscal

Presidente do Conselho de Programação: José Luiz Stabile, RG nº 7.319.654 SSP/SP, CPF nº 744.139/618-20, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Capitão Camilo, nº 47, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Uma marca Algar Telecom.



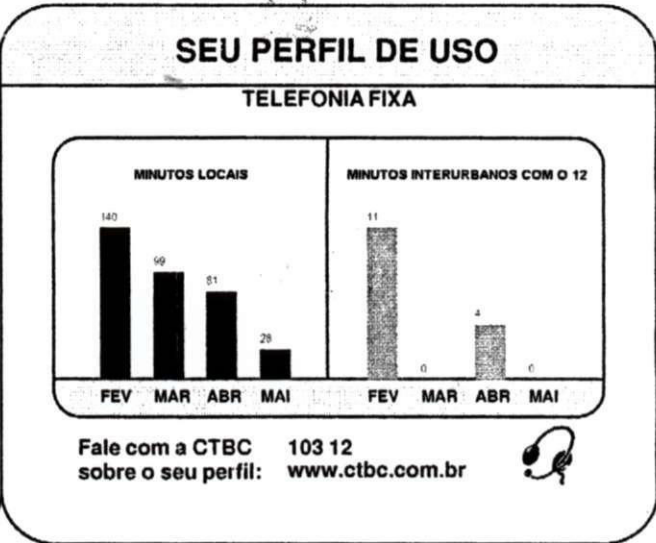
FIXA

JOSE LUIZ STABILE
CAP CAMILO 47 R
CENTRO
14670-000 NUPORANGA SP

telefone
DIVERSOS
valor total da conta
R\$ 121,51
data de vencimento
24 / jun / 2013

Conta simplificada

RESUMO DO VALOR TOTAL DA CONTA	
TELEFONE FIXO	R\$
• VOZ FIXA	51,37
• BANDA LARGA FIXA	60,15
• OUTROS SERVICOS	9,99
• Valor Total	121,51
Débitos Anteriores	240,82



Os planos de telefonia fixa, banda larga e TV por assinatura sofrerão reajuste de preços, autorizados pela ANATEL. Esse reajuste será repassado, também, para os pacotes (fixa + banda larga, fixa + TV ou fixa + banda larga + TV), refletindo no valor final. Portanto, nessa fatura, você já terá os valores reajustados da fixa e da banda larga. Na próxima fatura, o reajuste da TV também será aplicado.

Presidente cons. de Programação

Vice-Presidente do Conselho de Programação: Jose Donizete Viana, RG nº 23.943.289-7 SSP/SP, CPF nº 020.582.538-92, brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Luiz Sabaini Neto, nº 429, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Uma empresa do grupo CPFL Energia

HISTÓRIAS

ENERGIA

Inscrição Estadual: 241.103.200-00
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88



**OLANIRA APARECIDA DAMACENO
R LUIZ SABAINI NETTO, 429
JD STA CRUZ
14670-000 NUPORANGA/SP**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201212002487008 série C
Data de Emissão 18/12/2012
Data de Apresentação: 21/12/2012
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310024107553

Lote Roteiro de Leitura N.º Medidor PN
13 NUPBU013-00000109 109783549 703642785



Reservado ao Fisco
F568.FA12.ECBC.EC5B.3843.5A8B.D827.8006

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:
www.cpf.com.br, "Serviços Online", 24h com você.
Composição Tarifa de Consumo: Uso Sist= 54,56% e Energia= 45,44%

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 0 10 10 10 www.cpf.com.br	703642785	20422440	DEZ/2012	04/01/2013	56,58

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

OLANIRA APARECIDA DAMACENO
R LUIZ SABAINI NETTO, 429
JD STA CRUZ
14670-000 - NUPORANGA - /SP

CPF 274.542.198-02

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$ 56,58	Venda de Energia (kWh)	140	0,40414286	56,58
Aliquota % 12,00				
Valor ICMS R\$ 6,79				

HISTÓRICO DE CONSUMO	KWh	Dias	ALÍQUOTA COFINS %	3,77	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2012 DEZ	140	28	Aliquota PIS %	0,82	Nº90515000998	140	0,33715000	47,20
NOV	150	32			Consumo Faturado [kWh]			
OUT	118	31			PIS/PASEP			0,46
SET	128	32			COFINS			2,13
AGO	116	29			ICMS			6,79
JUL	100	30			Total CPFL			56,58
JUN	127	32						
MAI	135	30						
ABR	140	30						
MAR	114	33						
FEV	91	26						
JAN	103	29						
2011 DEZ	113	29						

DATAS DAS LEITURAS

Atual 18/12/2012
Anterior 20/11/2012
Nº de dias 28
Próximo Mês 18/01/2013

COMPOSIÇÃO DA TARIFA (R\$)

Energia 24,27
Transmissão 3,60
Distribuição 14,85
Encargos 4,48

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

NUPORANGA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EU9D
DIC	4,95	9,91	19,82	0,17	10/2012	21,70
FEV	3,23	6,47	12,96	1,00		
DMIC	2,77			0,17		
DICR	12,22			0,00		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [v]
109783546	Ativa	23632	23482	1	140		127 V

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Jose Donizete Viana

Vice-presidente do Conselho de Programação

Ministério das Comunicações - 53
F. 53
S. 1

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO
Comarca de Nuporanga/SP
Vara Única - Ofício Judicial

Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693

E-mail: nuporanga@tjsp.jus.br

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

=CERTIDÃO=

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Ofício Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A, para fins exclusivamente civis que, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição **CRIMINAL** e **EXECUÇÃO CRIMINAL**, arquivados e em andamento, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra **EVERTON DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG. nº 17.980.995 e do CPF. nº 626.244.401-78, no Juízo desta Comarca, no período de **05 (CINCO) ANOS** até a presente data. **NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.** Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Eu, *Maristela Stábile Saia* (Maristela Stábile Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Wagner de Souza Gera
Diretor de Serviço

“Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98”

“Isenção ao pagamento de taxas”

“Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5º, inc. XXXIV, letra “b”, da Constituição Federal)”



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EVERTON DO NASCIMENTO**

Inscrição: **020693600159** Zona: 235 Seção: 36
Município: 67733 - NUPORANGA UF: SP

Data de Nascimento: 21/06/1964 Domiciliado desde: 31/08/1999

Filiação: CACILDA CARVALHO DO NASCIMENTO
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Certidão emitida às 08:58 de 27/08/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

FUGE.KGAV.WG93.M7VT



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001444578

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EVERTON DO NASCIMENTO**, ou vinculado ao **CPF de número 626.244.401-78**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Y2ZENIA FCT5JJ 4I6E4aaZDKAWY5U
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h19min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

Ministério das Comunicações - 1^o SCF
50-1-0

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO
Comarca de Nuporanga/SP
Vara Única - Ofício Judicial

Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

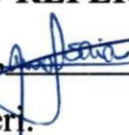
14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693

E-mail: nuporanga@tjsp.jus.br

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

=CERTIDÃO=

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Ofício Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A, para fins exclusivamente civis **que**, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição **CRIMINAL e EXECUÇÃO CRIMINAL**, arquivados e em andamento, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra **JOÃO PAULO MARTINS**, portador(a) do RG. nº 5.311.342 e do CPF. nº 381.359.148-49, no Juízo desta Comarca, no período de **05 (CINCO) ANOS** até a presente data. **NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.** Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Eu,  (Maristela Stábile Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi.


Wagner de Souza Gera
Diretor de Serviço

“Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98”
“Isenção ao pagamento de taxas”
“Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5º, inc. XXXIV, letra “b”, da Constituição Federal)”



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001444583

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOAO PAULO MARTINS**, ou vinculado ao **CPF de número 381.359.148-49**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGREVA56M FCQCQY 4I6BAV1aIHE4V6K
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h20min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**



JUSTIÇA ELEITORAL
109ª ZONA ELEITORAL DE SERRANA - SP
RUA JOÃO APRÍGIO BARBOSA, 100 Telefone 39875606



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOAO PAULO MARTINS
Inscrição: 075877440191 Zona: 235 Seção: 3
Município: 67733 - NUPORANGA UF: SP
Data de nascimento: 10/03/1951 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA FERREIRA DO CARMO
 URIAS VIEIRA MARTINS

Em 29 de agosto de 2013.

EDMEIA MEIRELES DOS REIS
AUXILIAR DE CARTORIO

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO
Comarca de Nuporanga/SP
Vara Única - Ofício Judicial



Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693

E-mail: nuporanga@tjsp.jus.br

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

=CERTIDÃO=

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Ofício Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, para fins exclusivamente **civis** que, revendo no Ofício a seu cargo, os livros, papéis e demais documentos de distribuição **CRIMINAL E EXECUÇÃO CRIMINAL**, arquivados e em andamento, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra **PAULO AFONSO RIBEIRO**, RG. nº 17.357.226 e CPF. nº 077.681.388-99, no Juízo desta Comarca, no período de **05 (CINCO) ANOS** até a presente data. **NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.** Nuporanga, 27 de agosto de 2013.
Eu, *Maristela Stáble Saia* (Maristela Stáble Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Wagner de Souza Gera
Diretor de Serviço

“Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98”
“Isenção ao pagamento de taxas”
“Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5º, inc. XXXIV, letra “b”, da Constituição Federal)”



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001444592

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: PAULO AFONSO RIBEIRO**, ou vinculado ao **CPF de número 077.681.388-99**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6CX639WV X8INNH FBh4PQIY7B1aVBO
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h23min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **PAULO AFONSO RIBEIRO**
Inscrição: **075890320116** Zona: 235 Seção: 5
Município: 67733 - NUPORANGA UF: SP
Data de Nascimento: 12/04/1967 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: LYDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
OCTACILIO JOSÉ RIBEIRO

Certidão emitida às 13:16 de 29/08/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

4NYD.+FX5.ERHT.OZYQ

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO
Comarca de Nuporanga/SP
Vara Única - Ofício Judicial



Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693

E-mail: nuporanga@tjsp.jus.br

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

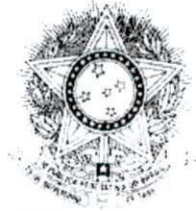
=CERTIDÃO=

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Ofício Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A, para fins exclusivamente civis que, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição **CRIMINAL e EXECUÇÃO CRIMINAL**, arquivados e em andamento, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra **ALINE APARECIDA CINTRA**, portador(a) do RG. nº 43.445.915-X e do CPF. nº 296.688.628-56, no Juízo desta Comarca, no período de **05 (CINCO) ANOS** até a presente data. **NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.** Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Eu, *Maristela Stabile Saia* (Maristela Stabile Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Wagner de Souza Gera
Diretor de Serviço

“Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98”
“Isenção ao pagamento de taxas”
“Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5º, inc. XXXIV, letra “b”, da Constituição Federal)”



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001444588

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ALINE APARECIDA CINTRA**, ou vinculado ao **CPF de número 296.688.628-56**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6CX6383B hKHQ1D X7ENPTGZD35NTPR
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h21min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**



JUSTIÇA ELEITORAL
109ª ZONA ELEITORAL DE SERRANA - SP
RUA JOÃO APRÍGIO BARBOSA, 100 Telefone 39875606




Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: ALINE APARECIDA CINTRA
Inscrição: 249117460116 Zona: 235 Seção: 34
Município: 67733 - NUPORANGA UF: SP
Data de nascimento: 17/04/1980 Domiciliada desde: 26/03/1998
Filiação: ROSANGELA MARIA ZAGATTO PINTO
 JOSE ROBERTO CINTRA

Em 29 de agosto de 2013.


EDMEIA MEIRELES DOS REIS
AUXILIAR DE CARTORIO

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO
Comarca de Nuporanga/SP
Vara Única - Ofício Judicial

Ministério das Comunicações - S.C.E.
Fl. 03
Rubrica

Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693

E-mail: nuporanga@tjsp.jus.br

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

=CERTIDÃO=

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Ofício Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A, para fins exclusivamente civis **que**, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição **CRIMINAL e EXECUÇÃO CRIMINAL**, arquivados e em andamento, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra **CARLOS DONIZETI CERIBELLI**, portador(a) do RG. nº 18.656.769 e do CPF. nº 057.488.648-60, no Juízo desta Comarca, no período de **05 (CINCO) ANOS** até a presente data. **NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.** Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Eu, Maristela Stábile Saia (Maristela Stábile Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Wagner de Souza Gera
Diretor de Serviço

"Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98"

"Isenção ao pagamento de taxas"

"Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5º, inc. XXXIV, letra "b", da Constituição Federal)"



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001444591

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: CARLOS DONIZETE CERIBELLI**, ou vinculado ao **CPF de número 296.688.628-56**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXQ35M5I X8LSNC X7ENPTGZD35NTPH
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h22min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**



JUSTIÇA ELEITORAL
109ª ZONA ELEITORAL DE SERRANA - SP
RUA JOÃO APRÍGIO BARBOSA, 100 Telefone 39875606




Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: CARLOS DONIZETI CERIBELLI
Inscrição: 075870420183 Zona: 235 Seção: 34
Município: 67733 - NUPORANGA UF: SP
Data de nascimento: 14/06/1965 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: GUILHERMINA CANDIDO DUTRA CERIBELLI
 PEDRO CERIBELLI

Em 29 de agosto de 2013.


EDMEIA MEIRELES DOS REIS
AUXILIAR DE CARTORIO

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO
Comarca de Nuporanga/SP
Vara Única - Ofício Judicial



Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693

E-mail: nuporanga@tjsp.jus.br

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

=CERTIDÃO=

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Ofício Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A, para fins exclusivamente civis que, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição **CRIMINAL e EXECUÇÃO CRIMINAL**, arquivados e em andamento, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra **CARLOS ALBERTO VIANA MAGALHÃES**, portador(a) do RG. nº 11.726.401 e do CPF. nº 039.883.998-09, no Juízo desta Comarca, no período de **05 (CINCO) ANOS** até a presente data. **NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.** Nuporanga, 30 de agosto de 2013. Eu, *Maristela Stábil Saia* (Maristela Stábil Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Wagner de Souza Gera
Diretor de Serviço

“Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98”

“Isenção ao pagamento de taxas”

“Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5º, inc. XXXIV, letra “b”, da Constituição Federal)”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130001444667

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: CARLOS ALBERTO VIANA MAGALHAES**, ou vinculado ao **CPF de número 039.883.998-09**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4INGUCEaY B6IJFV B4IC9HaA194hNJV
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h36min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **CARLOS ALBERTO VIANA MAGALHÃES**
Inscrição: **249143420191** Zona: 235 Seção: 28
Município: 67733 - NUPORANGA UF: SP
Data de Nascimento: 08/07/1962 Domiciliado desde: 02/05/2006
Filiação: MARIA JOSÉ VIANA MAGALHÃES
CARLOS ALBERTO MAGALHÃES

Certidão emitida às 13:27 de 29/08/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **7ECP.6AMC.CK6L.SX5S**

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO
Comarca de Nuporanga/SP
Vara Única - Ofício Judicial



Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693

E-mail: nuporanga@tjsp.jus.br

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

=CERTIDÃO=

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Ofício Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A, para fins exclusivamente civis **que**, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição **CRIMINAL e EXECUÇÃO CRIMINAL**, arquivados e em andamento, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra **SÉRGIO FABRIN, portador(a) do RG. nº 7.513.027 e do CPF. nº 744.117.218-72**, no Juízo desta Comarca, no período de **05 (CINCO) ANOS** até a presente data. **NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.** Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Eu, *Maristela Stábile Saia* (Maristela Stábile Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Wagner de Souza Gera
Diretor de Serviço

“Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98”
“Isenção ao pagamento de taxas”
“Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5º, inc. XXXIV, letra “b”, da Constituição Federal)”



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **SERGIO FABRIN**
Inscrição: **075892850159** Zona: 235 Seção: 35
Município: 67733 - NUPORANGA UF: SP
Data de Nascimento: 22/12/1951 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: JAISSIRA BIANQUINI FABRIN
ANTONIO FABRIN NETO

Certidão emitida às 13:34 de 29/08/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **8IVN.EW9R.GQTI.S5ØD**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001444697

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: SERGIO FABRIN**, ou vinculado ao **CPF de número 744.117.218-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Y2ZFPHZ FBW6LO FBhBMNDRDAUaT4O
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h39min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO
Comarca de Nuporanga/SP
Vara Única - Ofício Judicial



Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693

E-mail: nuporanga@tjsp.jus.br

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

=CERTIDÃO=

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Ofício Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A, para fins exclusivamente civis **que**, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição **CRIMINAL e EXECUÇÃO CRIMINAL**, arquivados e em andamento, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra **UELTON DONIZETI VIANA**, portador(a) do RG. nº 32.524.912-X e do CPF. nº 309.437.998-21, no Juízo desta Comarca, no período de **05 (CINCO) ANOS** até a presente data. **NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.** Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Eu, *Maristela Stábile Saia* (Maristela Stábile Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Wagner de Souza Gera
Diretor de Serviço

“Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98”
“Isenção ao pagamento de taxas”
“Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5º, inc. XXXIV, letra “b”, da Constituição Federal)”



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001444716

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: UELDER DONIZETI VIANA**, ou vinculado ao **CPF de número 309.437.998-21**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGREVCY9X hKGZWD B4IF6HX5594hPBB
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h42min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**



JUSTIÇA ELEITORAL
109ª ZONA ELEITORAL DE SERRANA - SP
RUA JOÃO APRÍGIO BARBOSA, 100 Telefone 39875606

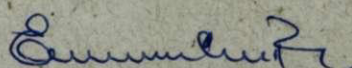


Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: UELTON DONIZETI VIANA
Inscrição: 295729990167 Zona: 235 Seção: 5
Município: 67733 - NUPORANGA UF: SP
Data de nascimento: 27/12/1982 Domiciliado desde: 07/10/1999
Filiação: ISABEL CRISTINA AMARAL VIANA
 JOSE DONIZETI VIANA

Em 29 de agosto de 2013.


EDMEIA MEIRELES DOS REIS
AUXILIAR DE CARTORIO

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO
Comarca de Nuporanga/SP
Vara Única - Ofício Judicial



Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

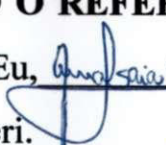
14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693

E-mail: nuporanga@tjsp.jus.br

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

=CERTIDÃO=

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Ofício Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

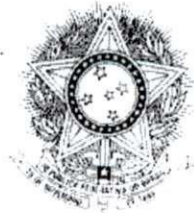
C E R T I F I C A, para fins exclusivamente civis que, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição **CRIMINAL** e **EXECUÇÃO CRIMINAL**, arquivados e em andamento, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra **JOSÉ LUIZ STABILE**, portador(a) do RG. nº 7.319.654 e do CPF. nº 744.139.618-20, no Juízo desta Comarca, no período de **05 (CINCO) ANOS** até a presente data. **NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.** Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Eu,  (Maristela Stabile Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi.


Wagner de Souza Gera
Diretor de Serviço

“Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98”

“Isenção ao pagamento de taxas”

“Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5º, inc. XXXIV, letra “b”, da Constituição Federal)”



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001444724

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE LUIS STABILE**, ou vinculado ao **CPF de número 744.139.618-20**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6CX652ZB X8GLIH 4I6F6YZYIMB4TWK
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h44min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSÉ LUIS STABILE**
Inscrição: **075880040116** Zona: 235 Seção: 3
Município: 67733 - NUPORANGA UF: SP
Data de Nascimento: 05/05/1951 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA EVARINI STABILE
 JOSÉ STABILE

Certidão emitida às 13:38 de 29/08/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **3J1F.SVOH.GYAL.TWIQ**



PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO
Comarca de Nuporanga/SP
Vara Única - Ofício Judicial

Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693

E-mail: nuporanga@tjsp.jus.br

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

=CERTIDÃO=

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Ofício Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A, para fins exclusivamente civis que, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição **CRIMINAL** e **EXECUÇÃO CRIMINAL**, arquivados e em andamento, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra **JOSÉ DONIZETI VIANA**, portador(a) do RG. nº 23.943.289-7 e do CPF. nº 020.582.538-92, no Juízo desta Comarca, no período de **05 (CINCO) ANOS** até a presente data. **NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.** Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Eu, *Maristela Stáble Saia* (Maristela Stáble Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Wagner de Souza Gera
Diretor de Serviço

“Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98”

“Isenção ao pagamento de taxas”

“Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5º, inc. XXXIV, letra “b”, da Constituição Federal)”



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001444758

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE DONIZETI VIANA**, ou vinculado ao **CPF de número 020.582.538-92**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGREVC2BR hKFVTD B4IC88WAa5YhXCL
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h49min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE DONIZETI VIANA**
Inscrição: **075879500167** Zona: 235 Seção: 3
Município: 67733 - NUPORANGA UF: SP
Data de Nascimento: 13/01/1956 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA ROSA DE CASTRO VIANA
ANTONIO VIANA

Certidão emitida às 13:48 de 29/08/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

ERBQ.ESI8.W5UY.6JII



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA

CNPJ: 02.770.910/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:16:58 do dia 17/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2013.

Código de controle da certidão: **8BFD.3B63.87BD.C83B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.770.910

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 3832084

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/08/2013 13:38:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

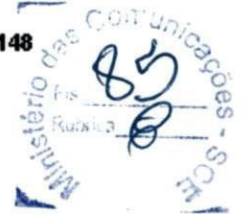
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

1100

Rua Bernardino Pereira da Silva, Nro 375 - Telefone-FAX (16) 3847-1148
E-mail: prefeitura@nuporanga.sp.gov.br
C.N.P.J. 46.754.388/0001-17 - NUPORANGA - Estado de São Paulo



CERTIDAO No 191/2013
NEGATIVA DE DEBITOS

MARIA DO CARMO PERON DA SILVA, Lancadora da Prefeitura Municipal da Estancia Climatica de Nuporanga, Estado de Sao Paulo, na forma da Lei, etc.

C
E
R
T
I
F
I
C
A

A, para os devidos fins, que revendo os livros de lancamento de impostos e taxas municipais, papeis e demais documentos existentes nesta reparticao, constatei que a firma ASSOCIACAO COM. CULT.LAZER ECN localizada na Rua GERALDO DE SOUZA LELIS, Inscricao Municipal No 1100, codigo no 36500, Cnpj no 02.770.910/0001-89 com o ramo de atividade de OUTRAS ATIV. ASSOCIATIVAS com inicio de atividade em 08/04/1999, nada deve a Prefeitura ate a presente data com referencia a impostos e taxas da divida mobiliaria e imobiliaria que recaem sobre a mesma.

OBSERVACAO

RESALVANDO A FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DEBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA.

Qualquer rasura invalida a certidao.
Validade ate:26 de Setembro de 2013
O referido e expressao da verdade.

Prefeitura Municipal da Estancia Climatica de Nuporanga, Estado de Sao Paulo, 26 de Agosto de 2013


Maria do Carmo Peron da Silva
Lancadora
RG: 13.280.050
Matricula n.º 176



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000292013-21041910

Nome: ASSOCIACAO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA
CNPJ: 02.770.910/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/08/2013.
Válida até 23/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

Ministério das Comunicações - SCS
Fis. Rubrica
07



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02770910/0001-89
Razão Social: ASSOC COM DE CULTURA LAZER ENTRET EST CLIM NUPORANGA
Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 234 / CENTRO / NUPORANGA / SP / 14670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2013 a 24/09/2013

Certificação Número: 2013082613352341853722

Informação obtida em 26/08/2013, às 13:35:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**PARECER DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**



**SOBRE A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA
104,9 - TERRA FM**

O presente parecer tem por objetivo analisar a programação diária vinculadas na grade de transmissão.

Consta que toda a programação esta totalmente voltada para a comunidade local, levando serviços, lazer e entretenimento em todos os aspectos.

Sendo assim, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente pela aprovação da grade de programação diária, semanal e mensal vinculada.

É nosso parecer.

Nuporanga – SP, 26 de agosto de 2013.

Rodrigo Cesar T. Ambrósio
Presidente do Conselho Comunitário

Claudinei Antônio Ignácio
Vice-Presidente do Cons. comunitário

Segunda-feira



06h00 – Manhã Sertaneja

- * Músicas Sertanejas
- * Repertório: Tião Carreiro e Pardinho, Zilo e Zalo, Chico Rei e Paraná, etc.
- * Apresentação/Produção: Hailton Freitas

07h00 – 08h00 -Acaba não Mundão

- * Músicas Sertanejas Universitárias
- * Repertório: Vitor e Leo, Marcos e Mateus, João Bosco e Vinicius, etc.
- * Apresentação/Produção: Hailton Freitas

08h00 – 11h00 – Bom dia Nuporanga

- * Músicas Sertanejas Universitárias com participação ao vivo
- * Repertório: sertanejo universitário MPB pagode, axé, notícia
- * Apresentação/Produção: Renan

11h00 – 12h00 – Noticiários Local em Foco

- * Entrevistas, debates, prestação de serviços, cidadania.
- * Repertório: diversos com participação do ouvinte
- * Conteúdo: Direitos do cidadão, saúde preventiva, problemas da cidade, formação do pensamento crítico, reuniões da Câmara.
- * Apresentação/Produção: Renan

12h00 – 14h00 – Mania Sertaneja

- * Sertanejo Atual com Participação de ouvintes.
- * Repertório: Luan Santana, Michel Teló, Fernando e Sorocaba, etc...
- * Apresentação: Fabrício

14h00-16h00 – Tarde Especial

- * A música de bom gosto e seus lançamentos nacionais, mesclado com notícias do dia.
- * Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- * Repertório: mesclado
- * Apresentação: Hailton Freitas

16h00 – 19h00 – Raizes do Sertão

- * Clássicos da Música Sertaneja
- * Repertório: música sertaneja universitária e sertanejo RAIZES com participação do ouvintes
- * Apresentação: Lucas Leopoldo

19h00 – 20h00 – A VOZ do Brasil

20h00 – 22h00 – Comitiva Sertaneja

- * Repertório: mesclado
- * Apresentação: digital

Consta que toda a programação diária da Rádio Comunitária 104,9 TERRA FM, esta totalmente voltada para a comunidade local, levando serviços, lazer e entretenimento em todos os aspectos, tendo seu apoio cultural inserido no decorrer da grade

Rodrigo Cesar T. Ambrósio
Presidente do Conselho Comunitário

Claudinei Antônio Ignácio
Vice-Presidente do Cons. comunitário

Terça-feira



06h00 – Manhã Sertaneja

- * Músicas Sertanejas
- * Repertório: Tião Carreiro e Pardinho, Zilo e Zalo, Chico Rei e Paraná, etc.
- * Apresentação/Produção: Hailton Freitas

07h00 – 08h00 -Acaba não Mundo

- * Músicas Sertanejas Universitárias
- * Repertório: Vitor e Leo, Marcos e Mateus, João Bosco e Vinicius, etc.
- * Apresentação/Produção: Hailton Freitas

08h00 – 11h00 – Bom dia Nuporanga

- * Músicas Sertanejas Universitárias com participação ao vivo
- * Repertório: sertanejo universitário MPB pagode, axé, noticia
- * Apresentação/Produção: Renan

11h00 – 12h00 – Noticiários Local em Foco

- * Entrevistas, debates, prestação de serviços, cidadania.
- * Repertório: diversos com participação do ouvinte
- * Conteúdo: Direitos do cidadão, saúde preventiva, problemas da cidade, formação do pensamento crítico, reuniões da Câmara.
- * Apresentação/Produção: Renan

12h00 – 14h00 – Mania Sertaneja

- * Sertanejo Atual com Participação de ouvintes.
- * Repertório: Luan Santana, Michel Teló, Fernando e Sorocaba, etc...
- * Apresentação: Fabrício

14h00-16h00 – Tarde Especial

- * A música de bom gosto e seus lançamentos nacionais, mesclado com notícias do dia.
- * Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- * Repertório: mesclado
- * Apresentação: Hailton Freitas

16h00 – 19h00 – Raizes do Sertão

- * Clássicos da Música Sertaneja
- * Repertório: música sertaneja universitária e sertanejo RAIZES com participação do ouvintes
- * Apresentação: Lucas Leopoldo

19h00 – 20h00 – A VOZ do Brasil

20h00 – 22h00 – Comitiva Sertaneja

- * Repertório: mesclado
- * Apresentação: digital

Consta que toda a programação diária da Rádio Comunitária 104,9 TERRA FM, esta totalmente voltada para a comunidade local, levando serviços, lazer e entretenimento em todos os aspectos, tendo seu apoio cultural inserido no decorrer da grade

Rodrigo Cesar T. Ambrósio
Presidente do Conselho Comunitário

Claudinei Antônio Ignácio
Vice-Presidente do Cons. comunitário

Quarta-feira

06h00 – Manhã Sertaneja

- * Músicas Sertanejas
- * Repertório: Tião Carreiro e Pardinho, Zilo e Zalo, Chico Rei e Paraná, etc.
- * Apresentação/Produção: Hailton Freitas

07h00 – 08h00 -Acaba não Mundão

- * Músicas Sertanejas Universitárias
- * Repertório: Vitor e Leo, Marcos e Mateus, João Bosco e Vinicius, etc.
- * Apresentação/Produção: Hailton Freitas

08h00 – 11h00 – Bom dia Nuporanga

- * Músicas Sertanejas Universitárias com participação ao vivo
- * Repertório: sertanejo universitário MPB pagode, axé, noticia
- * Apresentação/Produção: Renan

11h00 – 12h00 – Noticiários Local em Foco

- * Entrevistas, debates, prestação de serviços, cidadania.
- * Repertório: diversos com participação do ouvinte
- * Conteúdo: Direitos do cidadão, saúde preventiva, problemas da cidade, formação do pensamento crítico, reuniões da Câmara.
- * Apresentação/Produção: Renan

12h00 – 14h00 – Mania Sertaneja

- * Sertanejo Atual com Participação de ouvintes.
- * Repertório: Luan Santana, Michel Teló, Fernando e Sorocaba, etc...
- * Apresentação: Fabrício

14h00-16h00 – Tarde Especial

- * A música de bom gosto e seus lançamentos nacionais, mesclado com notícias do dia.
- * Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- * Repertório: mesclado
- * Apresentação: Hailton Freitas

16h00 – 19h00 – Raizes do Sertão

- * Clássicos da Música Sertaneja
- * Repertório: música sertaneja universitária e sertanejo RAIZES com participação do ouvintes
- * Apresentação: Lucas Leopoldo

19h00 – 20h00 – A VOZ do Brasil

20h00 – 22h00 – Comitiva Sertaneja

- * Repertório: mesclado
- * Apresentação: digital

Consta que toda a programação diária da Rádio Comunitária 104,9 TERRA FM, esta totalmente voltada para a comunidade local, levando serviços, lazer e entretenimento em todos os aspectos, tendo seu apoio cultural inserido no decorrer da grade.

Rodrigo Cesar T. Ambrósio
Presidente do Conselho Comunitário

Claudinei Antônio Ignácio
Vice-Presidente do Cons. comunitário



Quinta-feira

06h00 – Manhã Sertaneja

- * Músicas Sertanejas
- * Repertório: Tião Carreiro e Pardinho, Zilo e Zalo, Chico Rei e Paraná, etc.
- * Apresentação/Produção: Hailton Freitas

07h00 – 08h00 -Acaba não Mundo

- * Músicas Sertanejas Universitárias
- * Repertório: Vitor e Leo, Marcos e Mateus, João Bosco e Vinicius, etc.
- * Apresentação/Produção: Hailton Freitas

08h00 – 11h00 – Bom dia Nuporanga

- * Músicas Sertanejas Universitárias com participação ao vivo
- * Repertório: sertanejo universitário MPB pagode, axé, noticia
- * Apresentação/Produção: Renan

11h00 – 12h00 – Noticiários Local em Foco

- * Entrevistas, debates, prestação de serviços, cidadania.
- * Repertório: diversos com participação do ouvinte
- * Conteúdo: Direitos do cidadão, saúde preventiva, problemas da cidade, formação do pensamento crítico, reuniões da Câmara.
- * Apresentação/Produção: Renan

12h00 – 14h00 – Mania Sertaneja

- * Sertanejo Atual com Participação de ouvintes.
- * Repertório: Luan Santana, Michel Teló, Fernando e Sorocaba, etc...
- * Apresentação: Fabrício

14h00-16h00 – Tarde Especial

- * A música de bom gosto e seus lançamentos nacionais, mesclado com notícias do dia.
- * Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- * Repertório: mesclado
- * Apresentação: Hailton Freitas

16h00 – 19h00 – Raizes do Sertão

- * Clássicos da Música Sertaneja
- * Repertório: música sertaneja universitária e sertanejo RAIZES com participação do ouvintes
- * Apresentação: Lucas Leopoldo

19h00 – 20h00 – A VOZ do Brasil

20h00 – 22h00 – Comitiva Sertaneja

- * Repertório: mesclado
- * Apresentação: digital

Consta que toda a programação diária da Rádio Comunitária 104,9 TERRA FM, esta totalmente voltada para a comunidade local, levando serviços, lazer e entretenimento em todos os aspectos, tendo seu apoio cultural inserido no decorrer da grade

Rodrigo Cesar T. Ambrósio
Presidente do Conselho Comunitário

Claudinei Antônio Ignácio
Vice-Presidente do Cons. comunitário

Sexta-feira



06h00 – Manhã Sertaneja

- * Músicas Sertanejas
- * Repertório: Tião Carreiro e Pardinho, Zilo e Zalo, Chico Rei e Paraná, etc.
- * Apresentação/Produção: Hailton Freitas

07h00 – 08h00 -Acaba não Mundo

- * Músicas Sertanejas Universitárias
- * Repertório: Vitor e Leo, Marcos e Mateus, João Bosco e Vinicius, etc.
- * Apresentação/Produção: Hailton Freitas

08h00 – 11h00 – Bom dia Nuporanga

- * Músicas Sertanejas Universitárias com participação ao vivo
- * Repertório: sertanejo universitário MPB pagode, axé, noticia
- * Apresentação/Produção: Renan

11h00 – 12h00 – Noticiários Local em Foco

- * Entrevistas, debates, prestação de serviços, cidadania.
- * Repertório: diversos com participação do ouvinte
- * Conteúdo: Direitos do cidadão, saúde preventiva, problemas da cidade, formação do pensamento crítico, reuniões da Câmara.
- * Apresentação/Produção: Renan

12h00 – 14h00 – Mania Sertaneja

- * Sertanejo Atual com Participação de ouvintes.
- * Repertório: Luan Santana, Michel Teló, Fernando e Sorocaba, etc...
- * Apresentação: Fabrício

14h00-16h00 – Tarde Especial

- * A música de bom gosto e seus lançamentos nacionais, mesclado com notícias do dia.
- * Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- * Repertório: mesclado
- * Apresentação: Hailton Freitas

16h00 – 19h00 – Raizes do Sertão

- * Clássicos da Música Sertaneja
- * Repertório: música sertaneja universitária e sertanejo RAIZES com participação do ouvintes
- * Apresentação: Lucas Leopoldo

19h00 – 20h00 – A VOZ do Brasil

20h00 – 22h00 – Comitiva Sertaneja

- * Repertório: mesclado
- * Apresentação: digital

Consta que toda a programação diária da Rádio Comunitária 104,9 TERRA FM, esta totalmente voltada para a comunidade local, levando serviços, lazer e entretenimento em todos os aspectos, tendo seu apoio cultural inserido no decorrer da grade

Rodrigo Cesar T. Ambrósio
Presidente do Conselho Comunitário

Claudinei Antônio Ignácio
Vice-Presidente do Cons. comunitário



Sábado

06h00 – 08h00 - Manhã Sertaneja

- * Músicas Sertanejas
- * Repertório: Tião Carreiro e Pardinho, Zilo e Zalo, Chico Rei e Parana, etc.
- Apresentação/Produção: Renan

08h00 – 12h00 – Circuito Sertaneja

- * Músicas Sertanejas Universitárias
- * Repertório: Vitor e Leo, Marcos e Mateus, João Bosco e Vinicius, etc.
- * Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- * Apresentação/Produção: Renan

12h00 – 22h00 – Digital

- * Músicas Sertanejas Universitárias e MPB
- * Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- * Apresentação/Produção: digital

Domingo

06h00 – 08h00 - Manhã Sertaneja

- * Músicas Sertanejas
- * Repertório: Tião Carreiro e Pardinho, Zilo e Zalo, Chico Rei e Parana, etc.
- Apresentação/Produção: Renan

08h00 – 12h00 – Circuito Sertaneja

- * Músicas Sertanejas Universitárias
- * Repertório: Vitor e Leo, Marcos e Mateus, João Bosco e Vinicius, etc.
- * Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- * Apresentação/Produção: Renan

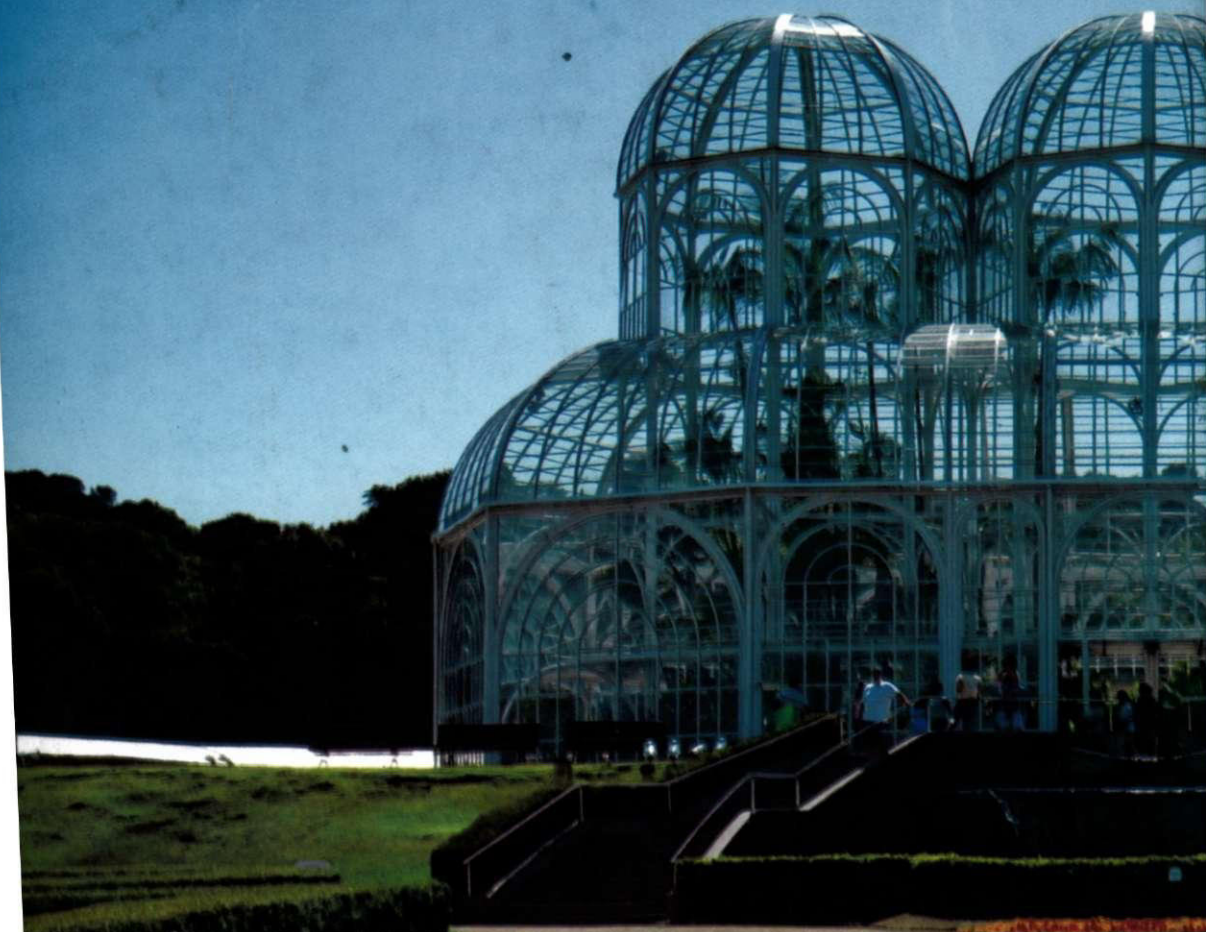
12h00 – 22h00 – Digital

- * Músicas Sertanejas Universitárias e MPB
- * Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- * Repertório: músicas sertanejas, MPB.
- * Apresentação/Produção: digital

Consta que toda a programação diária da Rádio Comunitária 104,9 TERRA FM, esta totalmente voltada para a comunidade local, levando serviços, lazer e entretenimento em todos os aspectos, tendo seu apoio cultural inserido no decorrer da grade.

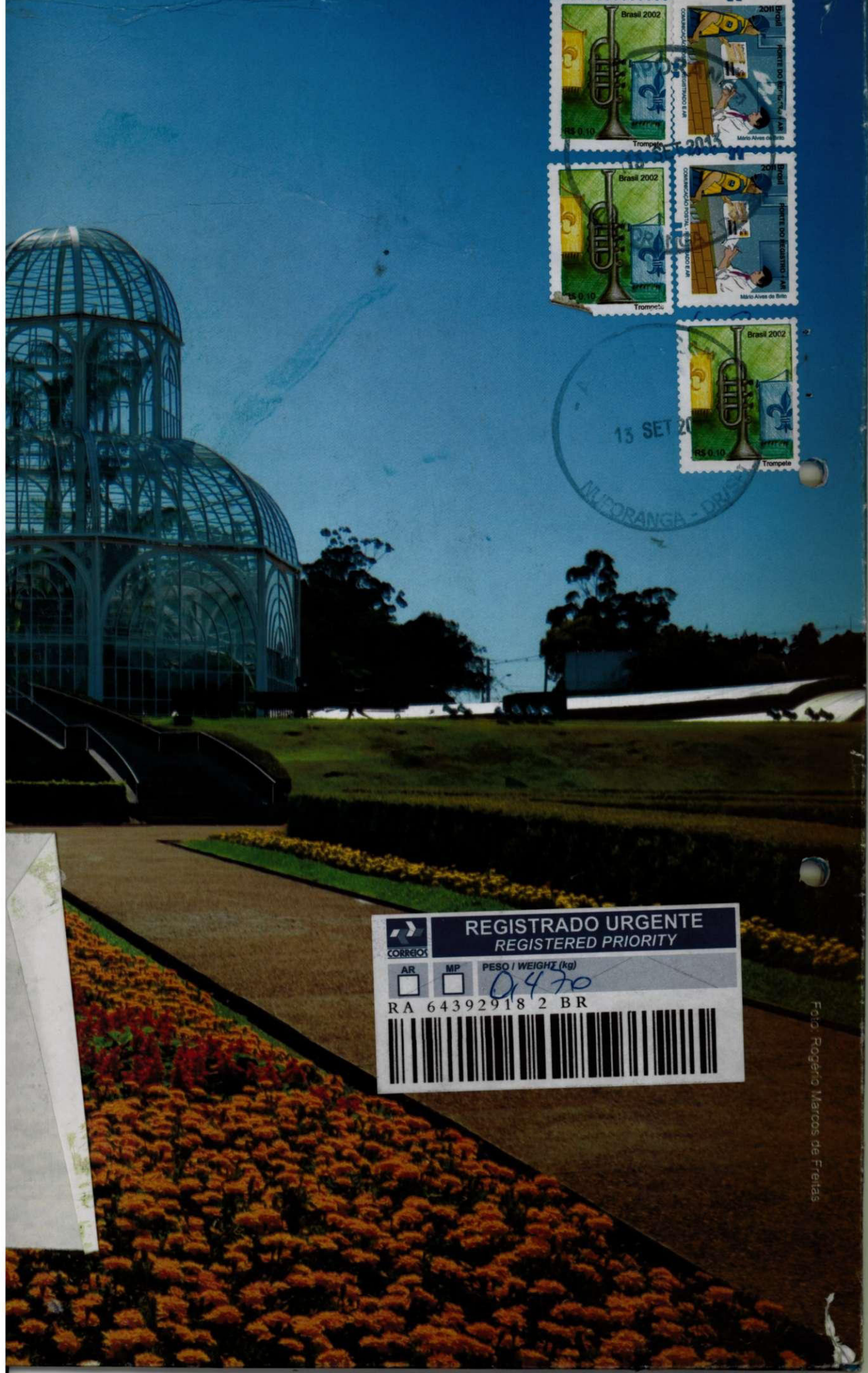
Rodrigo Cesar T. Ambrósio
Presidente do Conselho Comunitário

Claudinei Antônio Ignácio
Vice-Presidente do Cons. comunitário



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
3º andar, Anexo B – Sala 300
CEP: 70044-900 – Brasília - DF





REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,470

RA 64392918 2 BR

Foto: Rogério Marcos de Freitas



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 21 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 21/08/2014, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0096653** e o código CRC **1E545C8F**.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOÃO PAULO MARTINS (título eleitoral: 075877440191)** é **PRESIDENTE (exercício 19/09/2011 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - NUPORANGA/SP**
Vigência: **Início: 19/09/2011 Final: Indeterminada**
Código: **+FPF.RHQ4.#9\$Q.N1F6.**
Certidão emitida às: **18/06/2014 09:47:31**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



DivulgaCand

Divulgação de Registro de Candidaturas

JUSTIÇA
ELEITORAL

Registro de Candidatura - Vereador (NUPORANGA / SP)



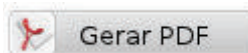
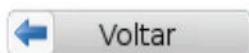
Nome para urna eletrônica:	PAULINHO DO TACILIO	Número:	22222
Nome completo:	PAULO AFONSO RIBEIRO	Sexo:	Masculino
Data de nascimento:	12/04/1967	Estado civil:	Casado(a)
Nacionalidade:	Brasileira nata	Naturalidade:	NUPORANGA / SP
Grau de instrução:	Superior completo	Ocupação:	Outros
Endereço do site do candidato:			

Partido:	Partido da República - PR - (22)	No. protocolo:	1521932012
Coligação:	CONSTRUIR UM FUTURO DIFERENTE É COM A GENTE	Limite de gastos:	20.000,00
Composição da coligação:	PT / PMDB / PR		
No. processo:	50-51.2012.6.26.0235		
CNPJ de campanha:	15.944.561/0001-16		

Situação do Registro

[\[Sobre a Situação do Registro\]](#)

APTO
(Deferido)



Dados fornecidos pelo candidato no processo de registro de candidaturas. Outras informações, entrar em contato com o cartório eleitoral do município.

Declaração de bens

Certidões criminais

Situação do processo

Prestação de contas

Nenhum bem declarado



CÂMARA | LEGISLAÇÃO | VEREADORES | SESSÃO | PROCESSO LEGISLATIVO | LICITAÇÃO | EXPEDIENTE

Nuporanga, 29 de outubro de 2014 | COMO CHEGAR ATÉ NÓS ATRAVÉS DE SUA LOCALIZAÇÃO:



VEREADORES

LEGISLATURA 2013-2016



Presidente Atual
Antonio Sergio Anhoeto



WEBMAIL



LEGISLAÇÃO

ENQUETE



VEREADOR

Vereador eleito para o mandato da LEGISLATURA 2013-2016 de 2013/2016



Dados do Vereador(a)

Nome	Paulo Afonso Ribeiro
Nome Parlamentar	paulinho-do-tacilio
Partido	PR
Votos	195
Aniversário	12-04

Cargos

Contato:

-

Proposições

Projetos

Indicações

Moções

Requerimentos

Digite o texto



Notícia Legislação Propositura

PRÓXIMA SESSÃO

35ª SESSÃO ORDINÁRIA

16.10.2014

SALA DAS SESSÕES "LUIZ JANÓLIO"

AGENDA DE EVENTOS

CONTAS PÚBLICAS DA CÂMARA

PALAVRA DO PRESIDENTE

GALERIA MULTIMÍDIA



Vídeos Áudios Fotos

LINKS ÚTEIS

- PREFEITURA MUNICIPAL
- GOVERNO FEDERAL
- GOVERNO ESTADUAL
- LEGISLAÇÃO FEDERAL
- LEGISLAÇÃO ESTADUAL
- RECEITA FEDERAL
- SECRETARIA DA FAZENDA
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 15154/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007039/2013-47**

Processo de Outorga nº: 53830.002472/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nuporanga/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto no item 8.2, alíneas "g", "h.2" e "h.3", da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

*g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **Comunitária**, conforme a legislação vigente;*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

*h.2) o cargo ao qual caberá a representação **passiva e ativa**, judicial e extrajudicial;*

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, **limitado ao máximo de 4 (quatro) anos**, sendo admitida **uma** recondução;

VI. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, conforme detalhado a seguir, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

a) JOÃO PAULO MARTINS - Vice-Presidente da entidade - é membro do diretório municipal do Partido da República (PR) de Nuporanga/SP, órgão partidário em que exerce o cargo de Presidente (anexo 1);

b) PAULO AFONSO RIBEIRO - Secretário Executivo da entidade - após concorrer nas eleições municipais de 2012, pelo PR, tornou-se Vereador do município de Nuporanga/SP (anexo 2).

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 06/11/2014, às 09:39, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0210446** e o código CRC **8BB512C9**.

Anexos

Anexo 1 (0210643) - Certidão de Composição Partidária do PR referente ao membro João Paulo Martins, expedida pela Justiça Eleitoral;

Anexo 2 (0210662) - Registro de Candidatura do Vereador Paulo Afonso Ribeiro, expedido pelo TSE / Apresentação do vereador em página publicada no website da Câmara Municipal de Nuporanga/SP.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 17205/2014/SEI-MC

São Paulo, 29 de outubro de 2014

Ao Senhor
EVERTON DO NASCIMENTO
Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento
da Estância Climática de Nuporanga
Rua Geraldo de Souza Lellis, 22 - Jarcim Brasília
14.670-000 / Nuporanga - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007039/2013-47.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15154/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 06/11/2014, às 09:39, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0210692** e o código CRC **E91260DB**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ofício nº 17205/2014/SEI-MC

São Paulo, 29 de outubro de 2014

Ao Senhor
EVERTON DO NASCIMENTO
Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância
Climática de Nuporanga
Rua Geraldo de Souza Lellis, 22 - Jarcim Brasília
14.670-000 / Nuporanga - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.007039/2013-47.

ATAIRE

ATAIRE

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCÉPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENVIADA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Aline Ap Castro

21/11/14

21 NOV. 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCÉPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

EDUARDO ARAUJO PAZETO
MOTORIZADO (M)
Matrícula 81062257
AC NUPORANGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

JH 32654545 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO EXPEDIENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS

**RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8600
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP**

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--



ILMO SR. OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NUPORANGA.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURAL, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, com sede na Rua Geraldo de Souza Lellis n.º 22, Cidade de Nuporanga, SP, pelo seu Diretor Presidente infra-assinado, respeitosamente vem expor e no final requerer o seguinte:

53900.037300/2014-71
23/12/14

EXPOR:

- 1 – Fundada em 20 de agosto de 1997 a entidade teve o seu registro neste Cartório sob o protocolo n.º 023, pág.07, Lv A, pág 33 em 29/09/1998, inclusive seu Estatuto Social.
- 2 - Posteriormente, em Assembléia Geral em 29 de setembro de 2003, veio, a ser aprovada nova redação do Estatuto Social da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga – SP, registro “Protocolo sob nº 206, Pág. 56, Lv A, Pág. 101, R169, 22/03/2005.
- 3 – Em 05 de junho de 2008 de acordo com art. 12 do Estatuto Social e em Assembléia Geral Extraordinária foi constituída a nova Diretoria da Associação, registro “Protocolo sob nº 320, Pág. 280, Lv A 2, Pág. 45, R 280, 13/06/2008.
- 4 – Em 05 de novembro de 2011, foi atribuído as atribuições do Conselho Comunitário da Associação registro “Protocolo sob nº 428, Pág. 100, Lv A 2, R 384, 07/01/2011.
- 5 - Tendo em vista a Assembléia Geral extraordinária realizada em 02 de maio de 2011, para tratar da nova redação do Estatuto Social em conformidade a Lei 10.406/2002, nomeação do novo quadro diretivo a Associação e redefinição das atribuições do Conselho Comunitário da Associação e seus respectivos diretores.
- 6 – Conforme consta da Ata original que teve sua vigência a partir da Assembléia Geral, ou seja de 02.05.2011.
- 7 – Em 08 de dezembro de 2011, por orientação do Ministério das Comunicações, contidas no Ofício nº 6234/2011/CGRC/SCE-MC, datado de 18 de outubro de 2011, alteração no quadro do membros do Conselho Comunitário.
- 8 – Conforme consta da Ata original que teve sua vigência a partir da Assembleia Geral, ou seja de 08.12.2011.
- 9 – Em 05 de junho de 2013, conforme consta do Art. 12 do Estatuto Social foi convocado a reunião em conformidade com o art. 30, para eleição e composição do novo quadro diretivo.
- 10 – Em 02 de dezembro de 2014, por orientação do Ministério da Comunicações trazidas pelo Ofício nº 17205/2014/SEI/MC, que versa sobre a Nota Técnica nº 15154/2014/SEI-MC, datado de 29 de outubro de 2014, alteração no quadro diretivo e alterações no estatuto social, conforme Ata original.



REQUERER:

Que seja averbada a Ata com as alterações no Estatuto da Associação, descrições do quadro diretivo da Associação, atribuições e composição dos Conselhos, e.

- Alteração no Estatuto Social – anexo;
- Constituição do novo quadro Diretivo da Associação - anexo;


Nestes termos, e anexando a esta cópia da Ata da Assembléia Geral realizada em 02 de dezembro de 2014.

Nestes Termos

P. deferimento.

Nuporanga-SP, 03 de dezembro de 2014.


Everton do Nascimento
Presidente da Associação


Aline aparecida Cintra
Secretaria da Associação

Visto 

Roberta Luciana M. de Souza
OAB/SP 150187
Fone: 3847 - 1810



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam todos os Associados da Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, convocados a participarem da reunião extraordinária, no dia 02 de dezembro de 2014 às 20h00 na sede da entidade sito á Rua Geraldo de Souza Lellis n.º 22, Nuporanga – SP, para tratar da seguinte pauta do dia:

1 - Ofício nº 17205/2014/SEI/MC, que versa sobre a Nota Técnica nº 15154/2014/SEI-MC, datado de 29 de outubro de 2014, recebido do Ministério das Comunicações;

2 - Alteração do estatuto da entidade;

3 - Alteração no quadro diretivo da Associação;

4 - Outros assuntos correlatos.

O presente edital será afixado na data supra e no local de costume, sede da Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga.

Obs. A reunião se dará com excepcionalidade não obedecendo o Art. 30 do Estatuto Social, devido a urgência e relevância do assunto e se dará com a maioria simples dos associados a qual será aguardado o prazo de 01 horas para início da reunião.

Nuporanga, 27 de novembro de 2014.

Everton do Nascimento
Presidente da Associação



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze na sede da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, na Rua Geraldo de Souza Lellis n.º 22, Jardim Brasília, às 20 horas, nesta cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. Everton do Nascimento e na presença da Secretária da associação e da reunião a Sra. Aline Aparecida Cintra e dos Srs. Marcelo Donizete do Nascimento, Jonas Tarcio de Souza, Carlos Henrique Garcia, Carlos Donizete Ceribeli, Sérgio Fabrin, Claudinei Antônio Ignácio, José Luiz Stabile, José Donizete da Silva, Milco Rodrigo Zagato Pinto, Uelton Donizeti Viana, Valdeci Alves Paulino, Paulo Rubens de Barros, Gabriel Queiroz da Silva e da Sras. Ana Lucia Damando de Faria, Rosângela Maria Zagato Pinto, Rosangela Rosimar Barros. Foi abertos trabalhos explicando o Sr. Presidente que conforme Edital de Convocação afixado na sede da entidade e divulgado publicamente, e ainda, conforme convites pessoais, a reunião tem por finalidade apreciar e votar a pauta do dia que é: Ofício nº 17205/2014/SEI/MC, que versa sobre a Nota Técnica nº 15154/2014/SEI-MC, datado de 29 de outubro de 2014, recebido do Ministério das Comunicações; 2 – Alteração do estatuto da entidade; 3 - Alteração no quadro diretivo da Associação; 4 - Outros assuntos correlatos. Passando ao item 1º do Edital o Sr. Presidente acrescentou que a associação terá apenas 30 dias para cumprir todos os itens solicitados no ofício recebido e para tanto observou no Edital de Convocação a excepcionalidade obedecendo o artigo 30 do Estatuto, visando agilizar o mais breve possível o comando do ofício recebido do Ministério da Comunicações, após uma pausa e a concordância de todos foi passado para o item 2º do edital que é a alteração do reforma do Estatuto Social para atender exigências da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, exigência esta constante do mesmo ofício do referido órgão, o qual foi exibido aos presentes. Explicou ainda que, com tal propósito, foi preparado um projeto de reforma modificando a redação e conteúdo do Art. 2º; Art. 6º; Art. 7º; Art. 11º; Art. 12º; Art. 13º; Art. 14º; Art. 15º; Art. 16º; Art. 17º; Art. 18º; Art. 19º; Art. 20º Art. 21º; Art. 22º; Art. 23º e 24º e do Estatuto Social, projeto este cujo teor é o seguinte: PROJETO DE REFORMA DOS ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA. a saber: “Art. 2º - A entidade terá por objetivo principal a execução de serviços de Radiodifusão Comunitária dentro do Município de Nuporanga, e paralelamente atuar na área de lazer, área cultural, área artística, área de informação e comunicação, área profissionalizante e outros objetivos sociais que fundamentam a sua constituição: “Art. 6º - ..., a) ..., b) ..., c) ..., d) ..., e) Conselho Comunitário, f) Conselho Fiscal, g) Conselho de Programação”; “Art. 7º - Compete ao Presidente: a) Representar a Associação Comunitária de Cultura Lazer e



Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao vice-presidente em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele, ..." "Art. 11º - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente constituídas e será coordenado pelo Presidente, Vice-Presidente e um Secretário e membros. § 1º.- Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos"; "Art. 12º Ao Conselho Comunitário compete cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente: a) Acompanhar divulgação da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade; b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. c) O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei." "Art. 13º - Compete ao Presidente do Conselho Comunitário". I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; II – representar o Conselho ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao vice-presidente; III – Encaminhar proposições e colocá-las em debate e votação e sua remessa a quem de direito; IV - Assinar, juntamente com o secretário, as atas das Plenárias já aprovadas; V – despachar expedientes do Conselho, praticar os atos administrativos necessários, assim como, aqueles que resultem de deliberação do Conselho; VI – Divulgar, cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do Plenário do Conselho; VII – Fixar com os demais membros do Conselho o calendário de reuniões; VIII – exercer o direito ao voto de qualidade, em desempate, se necessário; IX – Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário; X – Acompanhar a divulgação da associação, com o objetivo de atender interesse exclusivo com objetivo de atender interesses exclusivos da comunidade; XI – analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. Art. 14º - Compete ao Vice-presidente do Conselho Comunitário: I – Auxiliar o Presidente e substituí-lo, em suas faltas ou impedimentos, zelando pelo cumprimento do bom andamento do Conselho; II – Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições; III – Exercer as atribuições que forem conferidas. Art. 15º Compete ao secretário do Conselho Comunitário: I – Acompanhar e coordenar os trabalhos do Conselho Comunitário; II – Assessorar o Presidente nas assembleias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho; III – Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos; IV – Coordenar e controlar os serviços burocráticos afetos à sua função; V – Tomar providências administrativas necessárias a convocação, instalação e funcionamento do Conselho; VI – assinar, junto com o Presidente, as decisões e resoluções do


Conselho; VII – Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários; VIII – Preparar a pauta e lavrar as atas das reuniões, assinando as com o Presidente; IX – Preparar o relatório mensal e anual das atividades do Conselho; X – Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente. Art. 16º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente, Vice-Presidente e um Secretário. Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva. Art. 17º - O conselho Fiscal reunir-se-á anualmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade. § 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos; § 2º.- Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos. Art. 18º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal, I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; II – representar o Conselho ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao vice-presidente; III – Encaminhar proposições e colocá-las em debate e votação e sua remessa a quem de direito; IV - Assinar, juntamente com o secretário, as atas das Plenárias já aprovadas; V – despachar expedientes do Conselho, praticar os atos administrativos necessários, assim como, aqueles que resultem de deliberação do Conselho; VI – Divulgar, cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do Plenário do Conselho; VII – Fixar com os demais membros do Conselho o calendário de reuniões; Art. 19º - Compete ao Vice-presidente do Conselho Fiscal: I – Auxiliar o Presidente e substituí-lo, em suas faltas ou impedimentos, zelando pelo cumprimento do bom andamento do Conselho; II – Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições; III – Exercer as atribuições que forem conferidas. Art. 20º Compete ao secretário do Conselho Fiscal: I – Acompanhar e coordenar os trabalhos do Conselho Fiscal; II – Assessorar o Presidente nas assembleias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho; III – Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos; IV – Coordenar e controlar os serviços burocráticos afetos à sua função; V – Tomar providências administrativas necessárias a convocação, instalação e funcionamento do Conselho; VI – assinar, junto com o Presidente, as decisões e resoluções do Conselho Fiscal. VII – Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários; VIII – Preparar a pauta e lavrar as atas das reuniões, assinando as com o Presidente; IX – Preparar o relatório mensal e anual das atividades do Conselho; X – Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente. Art. 21º - O Conselho de Programação será constituído por dois membros efetivos e um suplente e será coordenado por um Presidente e um Secretário. § 1º.- O membro suplente poderá, substituir em qualquer reunião o membro efetivo faltoso. Art. 22º - Compete ao Presidente do Conselho Programação: I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; II – representar o Conselho ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao Secretário;

III – Encaminhar proposições e proposta de programas a ser vinculado e colocá-las em debate e votação e sua remessa a quem de direito; IV - Assinar, juntamente com o secretário, as atas das Plenárias já aprovadas; Art. 23º Compete ao secretário do Conselho de Programação: I – Acompanhar e coordenar o trabalho do Conselho de Programação; II – Preparar a grade de programação diária e mensal; III – Assessorar o Presidente nas assembleias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho; IV – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; V – Coordenar e controlar os serviços e programas que vão ao ar; VI – Tomar providências administrativas necessárias a convocação, instalação e funcionamento do Conselho; VII – assinar, junto com o Presidente, as decisões e resoluções do Conselho de Programação; VIII – Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários; VIII – Preparar a pauta e lavrar as atas das reuniões, assinando as com o Presidente; IX – Preparar o relatório mensal e anual das atividades do Conselho; X – Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente. “Art. 24º - O mandato da Diretoria Executiva será de quatro anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados,...” . Em seguida a Sr. Presidente colocou o projeto em discussão e debate, e depois de apreciada a matéria, submeteu-o á votação, no final da qual, foi ele aprovado por unanimidade pelos associados presentes. Deixando claro que as modificações do Estatuto Social da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, entrarão em vigor a partir desta data. Em ato continuo o Sr. Presidente pediu ao secretario que explanasse a Alteração no quadro diretivo da Associação, uma vez que o mesmo está sendo alterado por determinação do Ministério das Comunicações e para tanto o Sr João Paulo Martins e o Sr. Paulo Afonso Ribeiro, vão desligar-se da Diretoria da Associação por determinação, pois os mesmos exercem cargos incompatíveis com as normas da Associação e desta forma foi convidado o Sr, Jonas Tarcio de Souza e o Sr. Gabriel Queiroz da Silva para fazer parte do quadro de associados e substituir os mesmos e assim ficou constituído a nova Diretoria: **Presidente:** Everton do Nascimento, RG nº 17.980.955 SSP/SP, CPF nº 626.244.401-78, brasileiro, solteiro, musico, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, **Vice –Presidente:** Jonas Tarcio de Souza, RG nº 45.249.752-8 SSP/SP, CPF nº 381.104.518-02, brasileiro, casado, servidor público, residente á Rua 7 de setembro, nº 106, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, **Secretário Executivo:** Aline Aparecida Cintra, RG nº 43.445.915-X SSP/SP, CPF nº 296.688.628-56, brasileira, solteira, Do Lar, residente á Rua José Bonifacio, nº 523, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, **1º Tesoureiro:** Carlos Donizete Carbelli, RG nº 18.656.769 SSP/SP, CPF nº 057.488.648-60, brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Joaquim Pereira, nº 112, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, **2º Tesoureiro:** Gabriel Queiroz da Silva, RG nº 40.358.154-0 SSP/SP, CPF nº 349.240.528-25 brasileiro, casado, pintor, residente á Gabriel Otoni Silva, nº 135, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; **Presidente do Conselho Comunitário:** Paulo Rubens de Barros, RG nº 18.656.760-1 SSP/SP, CPF nº 145.427.168-05, brasileiro, solteiro, comerciante, residente á Rua 7 de setembro, nº 487, na cidade de Nuporanga,

Barros, RG nº 18.656.760-1 SSP/SP, CPF nº 145.427.168-05, brasileiro, solteiro, comerciante, residente á Rua 7 de setembro, nº 487, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, **Vice Presidente do Conselho Comunitário**: Claudinei Antônio Ignácio RG nº 19.731.343-7 SSP/SP, CPF nº 098.979.128-94, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente á Rua José Antônio Neto, nº 191, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, **Secretário do Conselho Comunitário**: Rosângela Rosimar Barros, RG nº 10.329.925 SSP/SP, CPF nº 020.584.678-50, brasileiro, divorciada, escriturária, residente á Rua São José, nº 205, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, **Membro do Conselho Comunitário**: Valdeci Alves Paulino, RG nº 15.982.819-3 SSP/SP, CPF nº 085.374.208-16, brasileiro, casado, cabeleireiro, residente á Rua Espírito Santo, nº 618, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, **Membro do Conselho Comunitário**: Ana Lucia Damando de Faria, RG nº 26.554.086-0 SSP/SP, CPF nº 131.179.368-23, brasileira, casada, comerciante, residente á Rua Voluntário Etelvino Borges, nº 294, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; **Presidente do Conselho Fiscal** : Uelton Donizeti Viana, RG nº 32.524.912-X SSP/SP, CPF nº 309.437.998-21, brasileiro, Solteiro, ajudante de produção, residente á Rua João Teodoro Lima, nº 165, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, **Vice Presidente do Conselho Fiscal**: Sérgio Fabrin, RG nº 7.513.027, CPF nº 744.117.218-72, brasileiro, divorciado, motorista, residente á Rua Alfredo Mariano, nº 30, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, **Secretária do Conselho Fiscal**: Rosângela Maria Zagato Pinto, RG nº 11.348.042-8 SSP/SP, CPF nº 296.688.628-56 brasileira, casada, Comerciante, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, **Membro do Conselho Fiscal**: Marcelo Donizeti do Nascimento, RG nº 23.343.385-5 SSP/SP, CPF nº 265.259.718-37, brasileiro, Solteiro, auitônomo, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; **Membro do Conselho Fiscal**: Carlos Henrique Garcia, RG nº 11.699.354-6 SSP/SP, CPF nº 044.246.688-94, brasileira, casado, Serralheiro, residente á Avenida Deputado Onofre Gusuem, nº 160, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo. **Presidente do Conselho de Programação**: José Luiz Stabile, RG nº 7.319.654 SSP/SP, CPF nº 744.139.618-20, brasileiro, casado, funcionário público, residente á Rua Capitão Camilo, nº 47, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, **Vice-Presidente do Conselho de Programação**: José Donizete da Silva RG nº 23.943.289-7 SSP/SP, CPF nº 020.582.538-92, brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Luiz Sabiani Neto, nº 429, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, **Membro do Conselho de Programação**: Milco Rodrigo Zagato Pinto, RG nº 30.948.591-5 SSP/SP, CPF nº 265.259.718-37, brasileiro, solteiro, sapateiro, residente á Rua Capitão Camilo, nº 235, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente pediu a secretaria que fizesse a leitura da composição da atual Diretoria em sua integra incluindo os novos representantes e dando ênfase as suas atribuições dentro da Associação, após a leitura da formação da Diretoria e dos Conselhos. Onde foi aprovado por todos os presentes, e que estas alterações foram para adequar as novas mudanças da Lei e também por determinação do Ministério das Comunicações e que de acordo com convites junto



artigos citados do Estatuto Social, composição da nova Diretoria da Associação e nomeação dos Conselhos e também acrescentou que esta nova Diretoria irá respeitar o Art. 24º do Estatuto e portanto 4 (quatro) anos de mandato, não tendo mais nada a tratar determinou ao secretário que elaborasse a ata. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembléia. Para constar foi lavrada a respectiva ata que, depois de lida, vai assinada pelo Presidente, por mim que atuei como Secretária, e por todos os presentes.


Everton do Nascimento
Presidente da Associação


Aline Aparecida Cintra
Secretária da Associação

Visto. 
Roberta Luciana M. de Souza
OAB/SP 150187
Fone: 3847 - 1810

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob n.º 675, Pág. 130

Lv.º A-2, Pág. _____

Alteração Diretoria e Estatuto
R-624

Nuporanga, 18 / 12 / 2014

Escrivã, 

Comarca de Nuporanga - SP - Ofício de Reg.
de Imóveis, Tit. e Doc. Civil Pessoa Jurídica e
Tabelião de Protestos de Letras e Títulos
Teresa P. Tavares - Oficiala
Fernanda B.T. Mello Silva - Amauri M. Carvalho
Substitutos
Davi Augusto M. Paulino - Escrevente
Daniel Antonio da Silva - Auxiliar



ESTATUTO

DA

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA

- Alterado em 29 de setembro de 2003, em seus artigos 1º; 2º; 3º e seu parágrafo 4º e artigo 26.***
- Alterado em 02 de maio de 2011, em seu artigo 6º, alínea d, artigo 10 em seu parágrafo único, artigo 11, parágrafo 1º e 2º e artigo 24, parágrafos 1º e 2º.***
- Alterado em 02 de dezembro de 2014, em seus art. 2º, Art. 6º, art. 7º, art. 11º, art. 12º art. 13º art. 14º art. 15º art. 16º art. 17º, art. 18º art. 19º art. 20º, art. 21º art. 22º, art. 23 e art. 24.***



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Nuporanga. Constituída sem fins lucrativos, não religiosos, sem discriminação de raça sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: Rua Geraldo de Souza Lellis, n.º 22, Bairro Jardim Brasília, Nuporanga - SP.

Art. 2º - A entidade terá por objetivo principal a execução de serviços de Radiodifusão Comunitária dentro do Município de Nuporanga, e paralelamente atuar na área de lazer, área cultural, área artística, área de informação e comunicação, área profissionalizante e outros objetivos sociais que fundamentam a sua constituição:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não; para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumento para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidade dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único. Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, atuará de forma bastante ampla, reduntando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos, estádios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5 - Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Poderão associar-se a Entidade as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede, neste Município que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade do município de Nuporanga – SP, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião raça ou ideologia político-partidária.

§ 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concorrência com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

§ 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

§ 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) **FUNDADORES** - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;

b) **CONTRIBUINTES** - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) **HONORÁRIOS** - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

§ 4º - Todos os associados terão o direito de voto e de concorrer às eleições da entidade, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, ou não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do Quadro Social.

§ 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

§ 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro
- e) Conselho Comunitário
- f) Conselho Fiscal
- g) Conselho de Programação

Art. 7º - *Compete ao Presidente:*

a) Representar a Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao vice-presidente em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;

b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;

c) Presidir às assembléias extraordinárias;

d) Presidir Conferências debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;

e) Dar posse ao membro da Diretoria;

f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;



- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário, as Atas de Reunião e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único. O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de Reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com a prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com o da clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes à atividade;
- g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Tesoureiro

- a) Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções; Substituí-lo na sua ausência ou impedimento.

Art. 11º - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas e será coordenado pelo Presidente, Vice-Presidente e um Secretário e membros.

§ 1º.- Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos

Art. 12º Ao Conselho Comunitário compete cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente:

a) Acompanhar divulgação da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;

b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

c) O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Art. 13º - Compete ao Presidente do Conselho Comunitário.

I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II – representar o Conselho ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao vice-presidente;

III – Encaminhar proposições e colocá-las em debate e votação e sua remessa a quem de direito;

IV - Assinar, juntamente com o secretário, as atas das Plenárias já aprovadas;

V – despachar expedientes do Conselho, praticar os atos administrativos necessários, assim como, aqueles que resultem de deliberação do Conselho;

VI – Divulgar, cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do Plenário do Conselho;

VII – Fixar com os demais membros do Conselho o calendário de reuniões;

VIII – exercer o direito ao voto de qualidade, em desempate, se necessário;

IX – Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;

X – Acompanhar a divulgação da associação, com o objetivo de atender interesse exclusivo com objetivo de atender interesses exclusivos da comunidade;

XI – analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Art. 14º - Compete ao Vice-presidente do Conselho Comunitário:

I – Auxiliar o Presidente e substituí-lo, em suas faltas ou impedimentos, zelando pelo cumprimento do bom andamento do Conselho;

II – Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;

III – Exercer as atribuições que forem conferidas.

Art. 15º Compete ao secretário do Conselho Comunitário:



- I – Acompanhar e coordenar os trabalhos do Conselho Comunitário;*
- II – Assessorar o Presidente nas assembleias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho;*
- III – Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;*
- IV – Coordenar e controlar os serviços burocráticos afetos à sua função;*
- V – Tomar providências administrativas necessárias a convocação, instalação e funcionamento do Conselho;*
- VI – assinar, junto com o Presidente, as decisões e resoluções do Conselho;*
- VII – Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários;*
- VIII – Preparar a pauta e lavrar as atas das reuniões, assinando as com o Presidente;*
- IX – Preparar o relatório mensal e anual das atividades do Conselho;*
- X – Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente.*

Art. 16º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente, Vice-Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 17º - O conselho Fiscal reunir-se-á anualmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§ 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

§ 2º.- Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 18º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal

I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II – representar o Conselho ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao vice-presidente;

III – Encaminhar proposições e colocá-las em debate e votação e sua remessa a quem de direito;

IV - Assinar, juntamente com o secretário, as atas das Plenárias já aprovadas;

V – despachar expedientes do Conselho, praticar os atos administrativos necessários, assim como, aqueles que resultem de deliberação do Conselho;

VI – Divulgar, cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do Plenário do Conselho;

VII – Fixar com os demais membros do Conselho o calendário de reuniões;

Art. 19º - Compete ao Vice-presidente do Conselho Fiscal:

- I – Auxiliar o Presidente e substituí-lo, em suas faltas ou impedimentos, zelando pelo cumprimento do bom andamento do Conselho;*
- II – Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;*
- III – Exercer as atribuições que forem conferidas.*

Art. 20º Compete ao secretário do Conselho Fiscal:

- I – Acompanhar e coordenar os trabalhos do Conselho Fiscal;*
- II – Assessorar o Presidente nas assembleias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho;*
- III – Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;*
- IV – Coordenar e controlar os serviços burocráticos afetos à sua função;*
- V – Tomar providências administrativas necessárias a convocação, instalação e funcionamento do Conselho;*
- VI – assinar, junto com o Presidente, as decisões e resoluções do Conselho Fiscal.*
- VII – Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários;*
- VIII – Preparar a pauta e lavrar as atas das reuniões, assinando as com o Presidente;*
- IX – Preparar o relatório mensal e anual das atividades do Conselho;*
- X – Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente.*

Art. 21º - O Conselho de Programação será constituído por dois membros efetivos e um suplente e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

§ 1º.- O membro suplente poderá, substituir em qualquer reunião o membro efetivo faltoso.

Art. 22º - Compete ao Presidente do Conselho Programação:

- I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;*
- II – representar o Conselho ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao Secretário;*
- III – Encaminhar proposições e proposta de programas a ser vinculado e colocá-las em debate e votação e sua remessa a quem de direito;*
- IV - Assinar, juntamente com o secretário, as atas das Plenárias já aprovadas;*

Art. 23º Compete ao secretário do Conselho de Programação:

- I – Acompanhar e coordenar o trabalho do Conselho de Programação;*
- II – Preparar a grade de programação diária e mensal;*
- III – Assessorar o Presidente nas assembleias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho;*
- IV – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;*
- V – Coordenar e controlar os serviços e programas que vão ao ar;*
- VI – Tomar providências administrativas necessárias a convocação, instalação e funcionamento do Conselho;*

VII – assinar, junto com o Presidente, as decisões e resoluções do Conselho de Programação;

VIII – Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários;

VIII – Preparar a pauta e lavrar as atas das reuniões, assinando as com o Presidente;

IX – Preparar o relatório mensal e anual das atividades do Conselho;

X – Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 24º - O mandato da Diretoria Executiva será de quatro anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 25º - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 26º - A Assembleia poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 27º - Os Sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 28º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 29º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 30º - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.



Art. 31º - Assembleia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 32º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 33º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Parta tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34º - A Presidência poderá autorizar a Secretaria- Geral a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 35º - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestões do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 36º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) contribuições regulares de filiados;

b) subvenções, auxílios e dotações;

c) doações e legados;

d) rendas patrimoniais;

e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;

f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

§ 1º - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

§ 2º - A entidade utilizará toda a receita na consecução de suas finalidades institucionais, não sendo admitida a distribuição de eventuais lucros ou sobras de receitas entre os associados.

Art. 37º - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.



CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 38º - Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente uma vez a cada ano no mês de outubro de acordo com o art. 27 deste Estatuto, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição de dirigentes, bem assim como para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, podendo também a Assembléia Geral ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o “Livro de Presença”, onde sócios lançarão suas assinaturas.

§ 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia, a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

§ 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

§ 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas nominais, secretas ou por aclamação.

§ 5º - A ata dos trabalhos lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 39º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 40º - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) b) eleger no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especialmente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma de letra c deste Artigo;
- e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da “Ordem do Dia”.

Art. 41º - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 42º - As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 43º - A Assembleia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

§ 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

§ 2º - Só poderá votar e ser votada, o sócio quite com a tesouraria.

§ 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembleias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.

Art. 44º - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de Associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes executando o disposto c, do Artigo 28.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 46º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 47º - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especialmente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim.

Parágrafo Único. Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Nuporanga, 02 de dezembro de 2.014.


Roberta Luciana M. de Souza
OAB/SP 150187
Fone 3847 - 1810


Everton do Nascimento
Presidente da Associação



DIRETORIA:

Presidente: Everton do Nascimento, RG nº 17.980.955 SSP/SP, CPF nº 626.244.401-78, brasileiro, solteiro, músico, residente à Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Vice –Presidente: Jonas Tarcio de Souza, RG nº 45.249.752-8 SSP/SP, CPF nº 381.104.518-02, brasileiro, casado, servidor público, residente à Rua 7 de setembro, nº 106, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Secretário Executivo: Aline Aparecida Cintra, RG nº 43.445.915-X SSP/SP, CPF nº 296.688.628-56, brasileira, solteira, Do Lar, residente à Rua José Bonifácio, nº 523, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

1º Tesoureiro: Carlos Donizete Carbelli, RG nº 18.656.769 SSP/SP, CPF nº 057.488.648-60, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Rua Joaquim Pereira, nº 112, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

2º Tesoureiro: Gabriel Queiroz da Silva, RG nº 40.358.154-0 SSP/SP, CPF nº 349.240.528-25 brasileiro, casado, pintor, residente à Gabriel Otoni Silva, nº 135, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

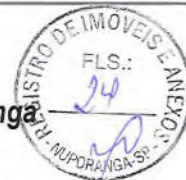
Presidente do Conselho Comunitário: Paulo Rubens de Barros, RG nº 18.656.760-1 SSP/SP, CPF nº 145.427.168-05, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua 7 de setembro, nº 487, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Vice Presidente do Conselho Comunitário: Claudinei Antônio Ignácio RG nº 19.731.343-7 SSP/SP, CPF nº 098.979.128-94, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente à Rua José Antônio Neto, nº 191, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Secretário do Conselho Comunitário: Rosangela Rosimar Barros, RG nº 10.329.925 SSP/SP, CPF nº 020.584.678-50, brasileiro, divorciada, escriturária, residente à Rua São José, nº 205, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Membro do Conselho Comunitário: Valdeci Alves Paulino, RG nº 15.982.819-3 SSP/SP, CPF nº 085.374.208-16, brasileiro, casado, cabeleireiro, residente à Rua Espírito Santo, nº 618, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

23



Membro do Conselho Comunitário: Ana Lucia Damando de Faria, RG nº 26.554.086-0 SSP/SP, CPF nº 131.179.368-23, brasileira, casada, comerciante, residente á Rua Voluntário Etelvino Borges, nº 294, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Presidente do Conselho Fiscal : Uelton Donizeti Viana, RG nº 32.524.912-X SSP/SP, CPF nº 309.437.998-21, brasileiro, Solteiro, ajudante de produção, residente á Rua João Teodoro Lima, nº 165, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Vice Presidente do Conselho Fiscal: Sérgio Fabrin, RG nº 7.513.027, CPF nº 744.117.218-72, brasileiro, divorciado, motorista, residente á Rua Alfredo Mariano, nº 30, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Secretária do Conselho Fiscal: Rosângela Maria Zagato Pinto, RG nº 11.348.042-8 SSP/SP, CPF nº 296.688.628-56 brasileira, casada, Comerciante, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Membro do Conselho Fiscal: Marcelo Donizeti do Nascimento, RG nº 23.343.385-5 SSP/SP, CPF nº 265.259.718-37, brasileiro, Solteiro, auitônomo, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Membro do Conselho Fiscal: Carlos Henrique Garcia, RG nº 11.699.354-6 SSP/SP, CPF nº 044.246.688-94, brasileira, casado, Serralheiro, residente á Avenida Deputado Onofre Gusuem, nº 160, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Presidente do Conselho de Programação: José Luiz Stabile, RG nº 7.319.654 SSP/SP, CPF nº 744.139.618-20, brasileiro, casado, funcionário público, residente á Rua Capitão Camilo, nº 47, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Vice-Vice-Presidente do Conselho de Programação: José Donizete da Silva, RG nº 23.943.289-7 SSP/SP, CPF nº 020.582.538-92, brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Luiz Sabiani Neto, nº 429, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Membro do Conselho de Programação: : Milco Rodrigo Zagato Pinto, RG nº 30.948.591-5 SSP/SP, CPF nº 265.259.718-37, brasileiro, solteiro, sapateiro, residente á Rua Capitão Camilo, nº 235, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.



Lista de Presença

José Luiz Stabile
RG nº 7.319.654 SSP/SP

Marcelo Donizete do Nascimento
RG nº 23.343.385-5 SSP/SP

José Donizete da Silva
RG nº 23.943.289-7 SSP/SP

Aline Aparecida Cintra
G nº 43.445.915-X SSP/SP

Rosângela Maria Zagato Pinto
RG nº 11.348.042-8 SSP/SP

Everton do Nascimento
RG nº 17.980.995 SSP/SP

Uelton Donizeti Viana,
RG nº 32.524.912-X SSP/SP

Sérgio Fabrin
RG nº 7.513.027 SSP/SP

Ana Lucia Damando de Faria
RG nº 26.554.086-0 SSP/SP

Valdeci Alves Paulino
RG nº 15.982.819-3 SSP/SP

Rosangela Rosimar Barros
RG nº 10.329.925 SSP/SP

Claudinei Antônio Ignácio
RG nº 19.731.343-7 SSP/SP

Paulo Rubens de Barros
RG nº 18.656.760-1 SSP/SP

Gabriel Queiroz da Silva
RG nº 40.358.154-0 SSP/SP

Roberta Luciana M. de Souza
OAB/SP 150/187
Fone: 3847 - 1810



Milco Rodrigo Zagato Pinto
RG n° 30.948.591-5 SSP/SP

Carlos Donizete Carbelli
RG n° 18.656.769 SSP/SP

Jonas Tarcio de Souza
RG n° 45.249.752-8 SSP/SP

Carlos Henrique Garcia
RG n° 11.699.354-6

Roberta Luciana M. de Souza
OAB/SP 150/187
Fone 3847 - 1810

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR.

3577-034544

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.358.154-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/OUT/2009

NOME GABRIEL QUEIROZ DA SILVA

FILIAÇÃO AFONSO CELSO OTONI DA SILVA
E RITA FRANCISCA DE QUEIROZ

NATURALIDADE S. JOSÉ DOS CAMPOS - SP DATA DE NASCIMENTO 15/NOV/1985

DOC. ORIGEM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN:LV.A214/FLS.139 /N.082327

CPE

21 Delegado Divisório
CARLOS ASSIMATI/RAID@DIRTORIE Policia IIRGD, SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIG & SONS

0657AA059430

AUTENTICAÇÃO

TABELA DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA - SP
Carlos Antônio Caran Bordini

AUTENTICAÇÃO AUTÊNTICA PRESENTE CÓPIA REPOGRÁFICA
A QUAL CULIFERE COM A ORIGINAL DO QUE DOU FE.

03 DEZ. 2011

Selos pagos por vezes

Autenticação R\$2,60

Martha Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

435B.18DB.BADE.32D4

CÓDIGO DE CONTROLE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:01:21 do dia 06/06/2013 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 349.240.528-25

Nome GABRIEL QUEIROZ DA SILVA

Nascimento 15/11/1985

0657AA059431

AUTENTICAÇÃO

TABELA DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA - SP
Carlos Antônio Caran Bordini

PORATO R\$2,60

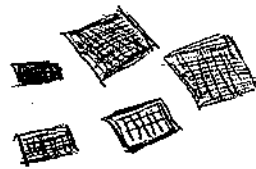
03 DEZ. 2014

Martha Gasparoto Paim
AUTENTICAÇÃO

Este documento autêntico via internet foi confirmado por acesso ao site www.receita.fazenda.gov.br onde está disponível o código de verificação. A presente autenticação não dispensa a pessoa física de apresentar o documento original onde está deva produzir efeitos legais. O presente documento é válido somente com o selo de autenticação.

IVONE OTONI DA SILVA
R GABRIEL OTONI DA SILVA, 139
JD VISTA LINDA
14670-000 NUPORANGA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201408000533460 série C
Data de Emissão 06/08/2014
Data de Apresentação: 11/08/2014
Pag: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310031192269



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
03 NUPBU012-00000297 114325944 703925674



48904457

Reservado ao Fisco

B7AF.11ED.3BB9.F9E1.CE44.2FDA.99DA.A0F8

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:
www.cpfl.com.br, "Serviços Online", 24h com você.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IVONE OTONI DA SILVA
R GABRIEL OTONI DA SILVA, 139
JD VISTA LINDA
14670-000 - NUPORANGA - SP

CPF 385.119.156-87

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	Venda de Energia (KWh)	215	0,44506977	95,69
Aliquota %				25,00
Valor ICMS R\$				23,92

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	703925674	33179328	AGO/2014	20/08/2014	95,69

HISTÓRICO DE CONSUMO	KWh Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2014 AGO	215 33	Atual 06/08/2014	Nº906150588743			
JUL	210 30	Anterior 04/07/2014	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	215	0,11775000	25,32
JUN	171 28	Nº de dias 33	Consumo Bandeira Verde - TE	215	0,19911000	42,80
MAR	182 29	Próximo Mês 05/09/2014	PIS/PASEP 0,67%			0,64
ABR	196 28		COFINS 3,14%			3,01
FEV	201 30		ICMS			23,92
JAN	211 32		Total CPFL			95,69
2013 DEZ	188 23					
NOV	186 30					
OUT	210 32					
SET	190 30					
AGO	215 30					

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO							
Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Capacidade [KVA]	Tensão Nominal [V]	Tensão
114325944	Ativa	29630	29415	1	215	127 V	

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA							
INDICADOR	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD	
RIC	6,95	3,31	10,82	0,00			
RIC	3,23	6,47	12,96	0,00	06/2014	20,13	
DIRC	2,77			0,00			
DIRC	12,22			0,00			

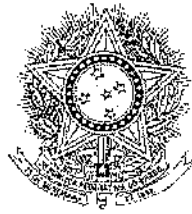
2014 - TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)
A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Agosto vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/KWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 FATURA
07/2014 R\$ 95,74
REGULARIZE ATÉ 26/08/2014, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO CUSTO DE DISPONIBILIDADE E O ENCERRAMENTO DO CONTRATO APÓS 2 MESES COM ART 99 E 70-RESOL 414/10. FATURAS VENCIDAS PODEM SER INDICADAS AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DESCONSIDERAR ESSAS INFORMAÇÕES, CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20140002310918

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GABRIEL QUEIROZ DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 349.240.528-25,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTVNZ9ECD X8KSJH 4I6B63aZ9LC4T2P
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 10 de dezembro de 2014 às 13h20min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE NUPORANGA

CERTIDÃO Nº: 6222368

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Nuporanga, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 5 (cinco) anos anteriores a 03/12/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra:

GABRIEL QUEIROZ DA SILVA, RG: 40.358.154-0, CPF: 349.240.528-25, filho de **AFONSO CELSO OTONI DA SILVA** e **RITA FRANCISCA DE QUEIROZ**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Nuporanga, 4 de dezembro de 2014.

Wagner de Souza Gera
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº: **0001106**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1063-7

POLEGAR DIREITO

Jonas Tarcio de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.249.752-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JUL/2003

NOME JONAS TARCIO DE SOUZA

FILIAÇÃO DIVINO PAULO DE SOUZA

E MARIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA

NATURALIDADE NUPORANGA - SP DATA DE NASCIMENTO 03/NOV/1988

DOC ORIGEM NUPORANGA SP NUPORANGA CN:LV.A5 /FLS.63V /N.001386

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0657AA059426

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA - SP
Carlos Antônio Caran Bordini

ILUSTRAÇÃO AUTENTICA A QUAL CONFERE CEF
SEITE CÓPIA REPOGRÁFICA ORIGINAL DO QUE DOU FE

03 DEZ. 2011

Martha Gasparoto Paim
Martha Gasparoto Paim
Escrevente

SELOS PAGOS PORVENBAS

Autenticação R\$2,60

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTIDADE

INTELCAV 3449 5204

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2006

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

381.104.518-02

JONAS TARCIO DE SOUZA

03/11/1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 DE NOVEMBRO 1989

0657AA059427

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICÍPIO E COMARCA DE NUPORANGA - SP
Carlos Antônio Caran Bordini

ILUSTRAÇÃO AUTENTICA A QUAL CONFERE CEF
SEITE CÓPIA REPOGRÁFICA ORIGINAL DO QUE DOU FE

03 DEZ. 2011

Martha Gasparoto Paim
Martha Gasparoto Paim
Escrevente

SELOS PAGOS PORVENBAS

Autenticação R\$2,60

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTIDADE



CTCE RIBEIRAO PRETO SPI TTC 2

Postagem: 02/10/2014
Vencimento: 12/10/2014

JONAS TARCIO SOUZA
R SETE DE SETEMBRO 160 A
CENTRO
14670-000 NUPORANGA - SP



7213195069295290003000656520021014

> Cartão
Saraiva
Nº 4444 **** * 2757

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 29.10.2014

Vencimento:
12/10/2014

Atenção:

- Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.
- Caso seja efetuado exatamente o pagamento mínimo, na próxima fatura poderão ser cobrados encargos financeiros de, no máximo, R\$ 27,78. Consulte o CET no quadro Custo Efetivo Total desta fatura, item Crédito Rotativo/Saques.

Valor Total: R\$ 274,86	Pagamento mínimo: R\$ 41,23	Pagamento parcelado: 12X R\$ 28,83
--	--	---

(1) Instruções para parcelamento desta fatura:

- Para parcelar esta fatura em 12 vezes (1 entrada + 11 parcelas), pague até o vencimento, de uma só vez, o valor exato de R\$ 28,83 (CET 85,36% a.a.)
- Para parcelamento após o vencimento da fatura, ligue 4004-0001 ou 0800-729-0001.
- Para outros planos e detalhamento do CET, acesse bb.com.br, consulte nos caixas eletrônicos ou ligue 4004-0001 ou 0800-729-0001.

> Total da Fatura

*Saldo - R\$	274,86
Saldo convertido - R\$	0,00
Total da fatura - R\$	274,86

> IOF e Encargos nesta Fatura

IOF	
* Retiradas e uso do limite de crédito rotativo	0,00
Encargos	
* Retiradas na função crédito	8,69
* Uso do limite de crédito rotativo	0,00

> Encargos Financeiros

	1	2
Crédito Rotativo	9,89	11,89
Crédito Parcelado	4,26	4,51
Juros de atraso	11,89	11,89
Multa por atraso	2,00	2,00

> Tarifas

Consulte as tarifas do seu cartão na Tabela de Tarifas do Banco do Brasil, disponível em todas as agências ou acesse www.bb.com.br

> Resumo em Real

Saldo anterior	1.332,47
Pagamentos/Créditos	- 1.332,47
Compras/Débitos	274,86
Saldo - R\$	274,86
Saldo parcelado	0
faturas futuras	0

> Limites

Total para transação à vista	1.120
Saques (incluindo no total transação à vista)	1.120
Total para transações parceladas	0
Limite Loja	0
Saldo Parcelado Lj	0

> Resumo em Dólar

Compras/Saques	0,00
Outros débitos	0,00
Créditos	0,00
Saldo atual - US\$	0,00
Taxa de conversão	0,0000
Saldo convertido - R\$	0,00

1 - Avaliação cambial e crédito ou a débito entre o dólar informado na fatura e a data do vencimento/pagamento será lançado na próxima fatura, sem encargos.

2 - As transações efetuadas em moeda estrangeira diferente de dólar serão convertidas às taxas de câmbio utilizadas pelas bandeiras na data de seu processamento, sendo sujeitas às tarifas de conversão, refletindo os valores cobrados pelas respectivas bandeiras.

> Programa de Recompensas

Porção acumulada em:	1.535
Consulte pontos a preservar e saldo atual:	
* Caixa Eletrônica: Programa de Recompensas	
* Internet: Mais transações > Cartões > Programa de Recompensas - Outros Cartões	
* Central de atendimento BB: 0800 729 1011	

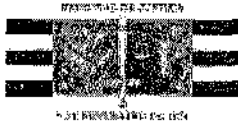
> Custo Efetivo Total (CET)

Serviços	Taxas ao Mês (%)	Taxas ao ANO (%)	IOF Adicional (%)	IOF Diária (%)	CET ao Ano (%) ²
Crédito Rotativo Saques ¹	9,89	210,09	0,38	0,0041	219,71
Parcelado administradora ³	4,26	64,97	0,38	0,0041	66,80
Pagamento de Contas (parcelado) ^{3,4}	4,26	64,97	0,38	0,0041	66,80

1 - Taxas vigentes até o vencimento desta fatura, sujeito a alterações para o próximo período.
2 - Resultado de incidência da Taxa ao ano, IOF Adicional e IOF Diário projetado para o período de um ano.
3 - Taxas de juros sujeitas a alterações. Em caso de dúvidas, consulte a Central de Atendimento BB.
4 - Os serviços não estão disponíveis.

Das.: Tarifa de Saque: R\$ 6,50 por evento. Tarifa de Pagamento de Contas: R\$ 1,50 por evento

Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91
SBS Qd. 01 - SA lote 31 Ed. Sede 1 - 2ºss - 70073-900 Brasília (DF)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE NUPORANGA

CERTIDÃO Nº: 6222487

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Nuporanga, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 5 (cinco) anos anteriores a 03/12/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra:

JONAS TARCIO DE SOUZA, RG: 45.249.752-8, CPF: 381.104.518-02, filho de **DIVINO PAULO DE SOUZA** e **MARIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

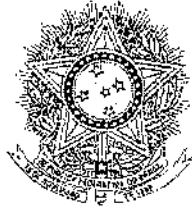
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Nuporanga, 4 de dezembro de 2014.

Wagner de Souza Gera
 Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº: 0001107



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20140002310911

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JONAS TARCIO DE SOUZA**, ou vinculado ao **CPF de número 381.104.518-02**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IMDQF9UO4JAE6K B4IFE9T225XhNCB
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 10 de dezembro de 2014 às 13h19min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8720-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

624-080096

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.699.354-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/MAR/2012

NOME CARLOS HENRIQUE GARCIA

FILIAÇÃO PEDRO JOSÉ GARCIA

E BENEDICTA RIBEIRO NUNES GARCIA

NATURALIDADE NUPORANGA - SP DATA DE NASCIMENTO 16/MAR/1959

DOC ORIGEM NUPORANGA-SP

NUPORANGA

CC:LV.B2 /FLS.159 /N.000359

CPF 044246688/94

206 Delegado Divisório da Polícia IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0657AA059544

AUTENTICAÇÃO

TABELA DE NOTAS E VALORES DE LETRAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO E CIDADANIA DE NUPORANGA - SP

Carlos Amador Caran Bordini

AUTENTICAÇÃO AUTENTICA E CÓPIA REPOGRÁFICA A QUAL CONFERE COM A ORIGINAL DO QUE DOU FE

09 DEZ. 2011

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Selos pagos por vezes

Autenticação R\$2,60

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 16.03.59

INSCRIÇÃO NO CPF 044.246.688 94

CONTRIBUINTE CARLOS HENRIQUE GARCIA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

0657AA059544

AUTENTICAÇÃO

TABELA DE NOTAS E VALORES DE LETRAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO E CIDADANIA DE NUPORANGA - SP

Carlos Amador Caran Bordini

AUTENTICAÇÃO AUTENTICA E CÓPIA REPOGRÁFICA A QUAL CONFERE COM A ORIGINAL DO QUE DOU FE

09 DEZ. 2011

Nathália Gasparoto Paim
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Selos pagos por vezes

Autenticação R\$2,60

CARLOS HENRIQUE GARCIA
AV DEP ONOFRE GOSUEN, 160 GP OFICINA
CENTRO
14670-000 NUPORANGA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 20140800638471 série C
Data de Emissão 06/08/2014
Data de Apresentação: 11/08/2014
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310052203420

Lote Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN**
03 NUPBU012-00000014 305345668 710760207



Reservado ao Fisco
0AE3.4B62.A945.109A.A3BF.31A9.F532.189A

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:
www.cpf.com.br, "Serviços Online", 24h com você.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CARLOS HENRIQUE GARCIA
AV DEP ONOFRE GOSUEN, 160 GP OFICINA
CENTRO
14670-000 - NUPORANGA - SP

CPF 044.246.688-94

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Trifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)	
Base de Cálculo R\$	103,70	Venda de Energia (kWh)	233	0,44506438	103,70
Alíquota %	25,00				
Valor ICMS R\$	25,92				

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpf.com.br	710760207	4000174680	AGO/2014	20/08/2014	103,70

HISTÓRICO DE CONSUMO	KWh Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2014 AGO	233 30	Atual 06/08/2014	Nº908950415733			
JUL	201 30	Anterior 04/07/2014	Consumo Uso Sistema [KWh]-TJUSD	233	0,11775000	27,43
JUN	86 30	Nº de dias 33	Consumo Bandeira Verde - TE	233	0,19911000	46,39
MAR	142 33	Próximo Mês 05/09/2014	PIS/PASEP 0,67%			0,70
ABR	153 26		COFINS 3,14%			3,26
MAR	149 26		ICMS			25,92
FEV	132 30		Total CPFL			103,70
JAN	167 32					
2013 DEZ	189 29					
NOV	202 30					
OUT	221 32					
SET	210 30					
AGO	248 30					

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO								
Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [kWh]	Taxa Perdas [%]	Tensão Nominal [V]	
306345668	Ativa	7057	6804	1	233		220 / 127 V	

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA						
NUPORANGA T	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	4,98	8,91	15,82	0,00	06/2014	11,78
FEV	3,23	6,47	12,95	0,00		
MAI	2,77			0,00		
AGO	12,22			0,00		

2014 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (operas em caráter informativo)

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Agosto vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/KWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

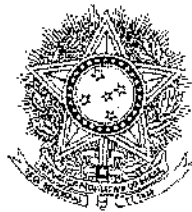
Conforme Art. 172, §2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data da fatura ou parcela mais antiga vencida e não paga sucessivamente.
Informações dos últimos débitos vencidos:
Vencimento Valor 20/06/2014 R\$ 38,34

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 FATURA
07/2014 R\$ 89,32

REGULARIZE ATÉ 26/08/2014, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO CUSTO DE DISPONIBILIDADE E O ENCERRAMENTO DO CONTRATO APÓS 2 MESES CONFORME ART 99 E 70-RESOL 414/10. FATURAS VENCIDAS PODEM SER INDICADAS AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DESCONSIDERAR ESSAS INFORMAÇÕES, CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20140002310897

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: CARLOS HENRIQUE GARCIA**, ou vinculado ao **CPF de número 044.246.688-94**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGQBRD6AM B5NGEB 4I686YaZFMI4a1P
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 10 de dezembro de 2014 às 13h18min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE NUPORANGA

CERTIDÃO Nº: 6260035

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Nuporanga, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 5 (cinco) anos anteriores a 09/12/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra:

CARLOS HENRIQUE GARCIA, RG: 11.699.354-6, CPF: 044.246.688-94, filho de PEDRO JOSÉ GARCIA e BENEDICTA RIBEIRO NUNES GARCIA, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Nuporanga, 10 de dezembro de 2014.

Wagner de Souza Gera
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº: 0001113



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0.200

JH 25468336 5 BR



DESTINATÁRIO		FONE	
Ministério das comunicações delegacia Regional do			
ENDEREÇO ministério das comunicações em São Paulo			
rua-mergenthaler 592-Bloco 1 mezanino E CT Vila Leopoldina			
CEP	CIDADE	UF	
05311-900	São Paulo	S.P	

REMETENTE	FONE
Terra FM radio	1138773582
ENDEREÇO Bueirão do Nascimento	
rua Gualdo de Souza Leis nº 22	
CEP	CIDADE
14670-000	Muriqui
UF	
SP	

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)	TENTATIVAS DE ENTREGA	CARIMBO
	1ª: ___/___ às ___h	
	2ª: ___/___ às ___h	
	3ª: ___/___ às ___h	
Rubrica do responsável _____ Visto _____		UNIDADE ENTREGADORA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 1651/2015/SEI-MC

São Paulo, 20 de maio de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u> <u>Localidade</u>	<u>CNPJ</u>
01. Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio Afrânio/PE	02.830.824/0001-14
02. Associação de Comunicação Comunitária Taquarense Taquara/RS	02.212.614/0001-62
03. Associação Comunitária do Bairro São José Carpina/PE	01.766.842/0001-11
04. Associação Cultural de Triunfo Triunfo/PE	02.906.262/0001-45
05. Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga Nuporanga	02.770.910/0001-89
06. Associação Palmares de Radiodifusão Palmares/PE	02.778.747/0001-09
07. Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza Coronel Ezequiel/RN	02.483.441/0001-17
08. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro Cacimba de Dentro/PB	02.698.351/0001-43
09. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL Lucrécia/RN	07.030.730/0001-21
10. Associação de Radio Comunitária de Pocinhos 02.716.753/0001-23 Pocinhos/PB	

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 20/05/2015, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0516453** e o código CRC **2D76E49A**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Nuporanga
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA GERALDO DE SOUZA LELLIS
Telefone: (61) 00000
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 02.770.910/0001-89
Bairro: JARDIM BRASÍLIA
Número: 22
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 14670000
Número: 22
Município: Nuporanga
Telefone: 61 00000
Logradouro: RUA GERALDO DE SOUZA LELLIS
Complemento:
Distrito:
Bairro: JARDIM BRASÍLIA
SubDistrito:
UF: SP
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 14670000
Número: 22
Município: Nuporanga
Logradouro: RUA GERALDO DE SOUZA LELLIS
Complemento:
Distrito:
Bairro: JARDIM BRASÍLIA
SubDistrito:
UF: SP

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: **Data Limite Instalação:**
Número do Processo: **Fistel:**
Caixa: **Sequência:**

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text" value="655"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="19/10/2000"/>	<input type="text" value="27/10/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text" value="19985"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="15/10/2001"/>	<input type="text" value="23/10/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text" value="280"/>	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="14/11/2002"/>	<input type="text" value="18/11/2002"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>

54266 ◀ ATO ▼ ◀ CMPRL ▼ ◀ 24/11/2005 14 ◀ 28/11/2005
Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM ◀ Téc. ▼ ◀

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

 Tela Inicial  Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.043049/2015-64**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

Em atenção ao Memorando nº 1651/2015/SEI-MC, informamos que, após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 28/09/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0678924** e o código CRC **458D50EB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 9967/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.007039/2013-47**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nuporanga/SP**, por meio da Portaria nº **655**, publicada no DOU de 27/10/2000, e Decreto Legislativo nº **280**, publicado no DOU de 18/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou 18/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 25/03/2013 (página 06 do evento SEI 0088153), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: EVERTON DO NASCIMENTO; Vice-Presidente: JONAS TARCIO DE SOUZA; Secretário Executivo: ALINE APARECIDA CINTRA; 1º Tesoureiro: CARLOS DONIZETE CERIBELLI; 2º Tesoureiro: GABRIEL QUEIROZ DA SILVA

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos	Ok, páginas 04 a 22 do evento C E I O T O O O O O

	pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.	S E I 0299929.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 04 a 09 do evento S E I 0299929.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 40, 43 e 44 do evento SEI 0088153 e páginas 27 e 31 do evento SEI 0299929.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 16 do evento SEI 0088153.
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 17 do evento SEI 0088153.
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 18 do evento SEI 0088153.
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 98 a 104 do evento SEI 0088153.

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0678924 processo anexado 53900.043049/2015-64.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 30/09/2015, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 30/09/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 04/11/2015, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0503281** e o código CRC **7EC5F252**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007039/2013-47**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Nuporanga/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007039/2013-47 e nº 53830.002472/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.007039/2013-47

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0742243), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Página 05 do evento SEI (0088153).
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Postagem datada em 25/03/2013(página 06, evento SEI 0088153).
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 16 do evento SEI 0088153.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, página 17 do evento SEI 0088153.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 18 do evento SEI 0088153.
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 04 a 22 do evento SEI 0299929.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 04 a 09 do evento SEI 0299929.
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Ok, páginas 40, 43 e 44 do evento SEI 0088153 e páginas 27 e 31 do evento SEI 0299929.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, páginas 98 a 104 do evento SEI 0088153.

9	Relatório de apuração de infrações	X		Evento SEI (0678924) processo anexado 53900.043049/2015-64
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0742258** e o código CRC **6B565CAC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 90/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007039/2013-47 e nº 53830.002472/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912514** e o código CRC **01F26EED**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007039/2013-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912520** e o código CRC **2BBE29D3**.



Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LUYERDENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lucas do Rio Verde/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 86, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044838/2012-13 e nº 53103.000102/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carpina/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 87, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070514/2013-11 e nº 53710.000913/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVABARENSE DE COMUNICAÇÃO E RADIO DIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José da Barra/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 89, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071405/2013-11 e nº 53103.000118/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ QUIRINO FILHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barra de São Miguel/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 90, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007039/2013-47 e nº 53830.002472/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 91, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068995/2013-03 e nº 53710.001049/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ONDA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 92, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024854/2013-71 e nº 53103.000045/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à RANCHO VERDE VIVA - RVV, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salgueiro/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 93, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059291/2011-70 e nº 53103.000833/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOM CONSELHO FM., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Conselho/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 95, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069265/2013-11 e nº 53790.001242/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Taquara/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 96, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065763/2013-95 e nº 53790.001375/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL INTEGRAÇÃO VALE DO JAGUARI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Pedro do Sul /RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 97, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071797/2013-19 e nº 53730.000619/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 98, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040721/2013-41 e nº 53710.001081/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gotardo /MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 100, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061548-2013-15 e nº 53103.000020/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/01/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Triunfo/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007039/2013-47**

Entidade: **Associação Com.de Cultura, Lazer E Entret. da Estancia Climática de Nuporanga**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 90, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Nuporanga/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.007039/2013-47**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974257** e o código CRC **E31F2D13**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007039/2013-47**

Entidade: **Associação Com.de Cultura, Lazer E Entret. da Estancia Climática de Nuporanga**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 90, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Nuporanga/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.007039/2013-47**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0974257** e o código CRC **E31F2D13**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebi

Em, 18/03/16

Jeanina Brandão
Nome Legível

Brasília, 4 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007039/2013-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SI	NÃ	Fls. /
	M	O	nº do
			doc.
1			Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.
1.1.			O requerimento é tempestivo?
2			Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3			Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4			Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5			Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6			Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7			Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
8			Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9			Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

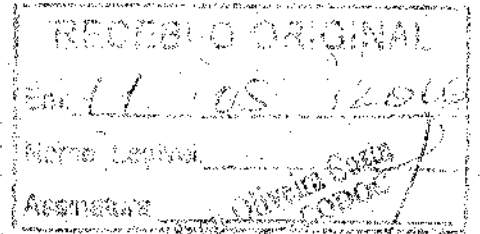
Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 247/2016 MC
- 53000.006751/2002

EM nº 250/2016 MC
- 53000.019002/2013

EM nº 251/2016 MC
- 53000.054055/2013

EM nº 252/2016 MC
- 53000.030353/2009

EM nº 253/2016 MC

- 53000.053977/2012

EM nº 254/2016 MC
- 53000.013444/2010

EM nº 255/2016 MC
- 53000.014137/2010

EM nº 256/2016 MC
- 53000.007049/2014

EM nº 257/2016 MC
- 53000.022913/2013

EM nº 258/2016 MC
- 53000.075017/2013

EM nº 262/2016 MC
- 53000.028353/2009

EM nº 263/2016 MC
- 53000.022892/2010

EM nº 264/2016 MC
- 53000.005810/2014

EM nº 265/2016 MC
- 53000.072966/2013

EM nº 266/2016 MC
- 53000.057718/2012

EM nº 267/2016 MC
- 53000.036682/2009

EM nº 268/2016 MC
- 53000.023966/2010

EM nº 269/2016 MC
- 53000.014142/2010

EM nº 270/2016 MC
- 53000.016097/2012

EM nº 273/2016 MC
- 53000.007104/2013

EM nº 274/2016 MC
- 53000.006656/2013

EM nº 277/2016 MC
- 53000.019020/2014

EM nº 278/2016 MC
- 53000.003928/2014

EM nº 279/2016 MC
- 53000.009899/2013

EM nº 280/2016 MC
- 53000.007039/2013

✓ EM nº 281/2016 MC
- 53000.070516/2013

✓ EM nº 282/2016 MC
- 53000.071797/2013

✓ EM nº 283/2016 MC
- 53000.007045/2013

✓ EM nº 284/2016 MC
- 53000.061548/2013

✓ EM nº 285/2016 MC
- 53000.015608/2013

✓ EM nº 286/2016 MC
- 53000.007049/2013

✓ EM nº 287/2016 MC
- 53000.021788/2012

✓ EM nº 288/2016 MC
- 53000.057858/2013

✓ EM nº 289/2016 MC
- 53000.015823/2013

✓ EM nº 290/2016 MC
- 53000.054438/2013

✓ EM nº 291/2016 MC
- 53000.059286/2011

✓ EM nº 292/2016 MC
- 53000.003434/2014

✓ EM nº 293/2016 MC
- 53000.014914/2013

✓ EM nº 294/2016 MC
- 53000.059291/2011

✓ EM nº 295/2016 MC
- 53000.060438/2013

✓ EM nº 296/2016 MC
- 53900.034453/2015

✓ EM nº 297/206 MC
- 53000.042938/2009

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**,
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto, em 10/05/2016, às 15:39,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **1124883** e o código CRC **9605049F**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16607/2016/SEI-MC

Ao Senhor

EVERTON DO NASCIMENTO

Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga

Rua Geraldo de Souza Lellis, 22 - Jarcim Brasília

14.670-000 / Nuporanga - SP

CNPJ nº 02.770.910/0001-89

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.007039/2013-47.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, sediada em **Nuporanga / SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de Novembro de 2012**, conforme Portaria nº 90, de 1º de Fevereiro de 2016, publicada no DOU de 12 de Fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1128754** e o código CRC **8503E453**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.007039/2013-47

Referência: Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1135496** e o código CRC **A9B37C43**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC OFÍCIO nº 16607/ 2016/SEI-MC, de 12/05/2016
ENDEREÇO / ADR.	Nº DO PROCESSO: 53000.007039/2013-47 EVERTON DO NASCIMENTO Ass. Com. de Cult., Lazer e Entrete. da Estância Climática de Nuporanga
CEP / CODE POSTAL	Rua Geraldo de Souza Lellis, 22 - Jarcim Brasília 14.670-000 Nuporanga - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 12/05/16	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION NUPORANGA - DR/SP 24 MAI 2016
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Everton do Nascimento	RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT LEONARDO ARAUJO PAZETO MOTORIZADO (M) Matricula 81062257 AG NUPORANGA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168001 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

CIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

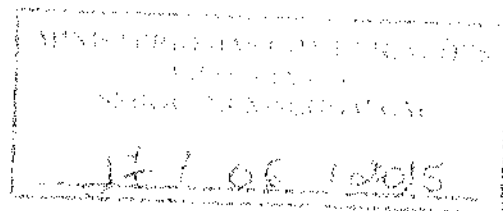
AGÊNCIA MIMICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
 RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica	
EN	Departamento de Outorga de Serviços	
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,	
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300	
	70044-900 Brasília-DF	
CI		UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

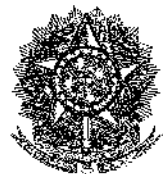
Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,


ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas - Miraima (CE).	Miraima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas - Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará - Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	185	2016	Associação Cultural do Município de Indiará - Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat - Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat - Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003304/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina - Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina - Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia -- Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR -- Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 52000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) - Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) - Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis - Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis - Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA). EM n° 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM n° 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES). EM n° 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM n° 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM n° 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM n° 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM n° 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM n° 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab- Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab- Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM n° 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE. EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM n° 229/2016 MC - 53000.051651/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n° 233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM n° 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.	Itaigaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BIB) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BIB) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057997/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPIJUNA - Ipijuna (MG).	Ipijuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPIJUNA - Ipijuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaçu - Itatiaçu (MG).	Itatiaçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaçu - Itatiaçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.023353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53000.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

122

53000.007039/2013-47

EM nº 00280/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007039/2013-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

SI	NÃ	Fls. /
M	O	nº do
		doc.

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

- técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
 - 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
 - 5
 - 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
 - 7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.

Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
 - 8
 - 9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.
 - 9.2

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

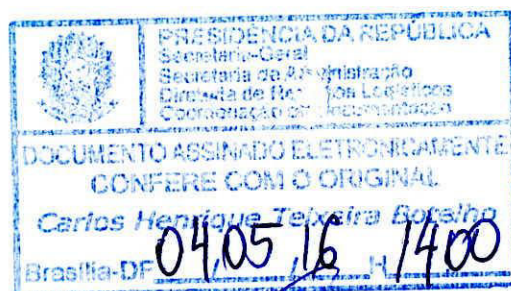
Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.007039/2013-47

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 9967/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241020** e o código CRC **7D557D06**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007039/2013-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007039/2013-47**

Entidade: **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento. da Estancia Climática de Nuporanga**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1740295** e o código CRC **E0DDC473**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007039/2013-47

SEI nº 1740295

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007039/2013-47**

Entidade: **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento. da Estancia Climática de Nuporanga**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1740304** e o código CRC **B8F8637C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007039/2013-47

SEI nº 1740304

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.007039/2013-47**

Entidade: **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento. da Estancia Climática de Nuporanga**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 9967/2015 (0503281) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0742243), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1740309** e o código CRC **4CC42ADF**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007039/2013-47, acompanhado da Portaria que renova,

pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO ASSAÍ

Referência: processo nº 53000.007039/2013-47

SEI nº 1740309

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007039/2013-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1768889** e o código CRC **C608C53E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883809** e o código CRC **085538C2**.

Referência: Processo nº 53000.007039/2013-47

SEI nº 1883809

Brasília, 10 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007039/2013-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardínópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro Sao Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçonortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2137313** e o código CRC **3A891D49**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.007039/2013-47
Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2201902** e o código CRC **5C5D9E42**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007039/2013-47

SEI nº 2201902

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007039/2013-47.**

Entidade: **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4341881** e o código CRC **53F4AE00**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007039/2013-47, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, inscrita no CNPJ nº 02.770.910/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nuporanga, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9967/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 90, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.007039/2013-47

SEI nº 4341881

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007039/2013-47, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, inscrita no CNPJ nº 02.770.910/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nuporanga, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9967/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 90, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35394/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007039/2013-47.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4674378** e o código CRC **D1842CDE**.